UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

Portaria nº 44/2023
Designa a Juíza de Direito Renata Guimarães da Silva Firma para representar a Direção-Geral da UNICORP.

O Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP, Desembargador MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições administrativas conferidas pelo art. 4º da Resolução n° 05/2010,

RESOLVE

Art. 1°. Designar a Juíza de Direito Renata Guimarães da Silva Firme para representar a Direção-Geral da UNICORP nas solenidades de abertura e encerramento da II Jornada de Capacitação em Direito e Agronegócio, que acontece entre os dias 20 e 24 de novembro de 2023, no Auditório do Hotel Saint Louis, na cidade Luís Eduardo Magalhães/BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

DESEMBARGADOR MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR
Diretor-Geral da UNICORP

AMAB - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA

ATO DA DIRETORIA Nº 003/2023

O Diretor-Geral da ESCOLA DE MAGISTRADOS DA BAHIA – EMAB, no uso de uma das suas atribuições legais e, na forma prevista no art. 14, j e art. 37 do Estatuto da entidade.

Resolve:

NOMEAR, o Juiz HOSSER MICHELANGELO SILVA ARAUJO, para cargo Tesoureiro da Escola de Magistrados da Bahia, no triênio 2023-2025.
Publique-se.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

Juiz Marcelo Lagrota
Diretor-Geral da EMAB

ATO DA DIRETORIA Nº 004/2023

O Diretor-Geral da ESCOLA DE MAGISTRADOS DA BAHIA – EMAB, no uso de uma das suas atribuições legais e, na forma prevista no art. 14, j e art. 37 do Estatuto da entidade.

Resolve:

NOMEAR, o Juiz MARCOS ADRIANO SILVA LEDO, para cargo de Secretário-Geral da Escola de Magistrados da Bahia, no triênio 2023-2025.
Publique-se.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

Juiz Marcelo Lagrota
Diretor-Geral da EMAB

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 16 de novembro de 2023, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 600.9.83074/2023
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Transporte
INTERESSADO(A)(S): Ana Gabrielle Santana Souza; Antônio José Souza dos Santos; Cauã Davi Santana Souza
RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 042.9.31144/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Camamu
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Niva Maria Souza da Silva Filha; Prefeitura de Igrapiúna
RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.375009/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Bar Vizinho a Fazenda Timbó; Orlando Jairo Francisco Rosa
RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.59278/2021
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa
INTERESSADO(A)(S): KBF Sistemas Consultoria e Assessoria Ltda; Município de Juazeiro; Thiciane Costa Rebouças; ZM4 Tecnologia e Serviços Eireli - ME
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.468931/2022
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Autinei Fernandes Galvão
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 371.9.25478/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itacaré
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Águas Públicas
INTERESSADO(A)(S): Município de Itacaré
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

NOTÍCIA DE FATO Nº 696.9.189954/2023
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Candeias
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público / Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Gilmara dos Santos Araújo
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.147154/2019
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Sistemas de Comunicação e Sinalização
INTERESSADO(A)(S): José Sousa da Hora Filho; Município de Valença
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

NOTÍCIA DE FATO Nº 677.9.458968/2023
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Silvania Teixeira Silva; Wanderley Amorim Silva
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.326063/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): Ana Verena Brasileiro da Cunha; Hotel Vale do Jiquiriçá
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.199253/2022
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Carmem Lúcia Vieira
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.326401/2023
ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo
INTERESSADO(A)(S): Albérico Pereira da Silva; Clínica de Brotas; Robinson Fernandes Pereira
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

NOTÍCIA DE FATO Nº 111.9.308813/2023
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Transporte
INTERESSADO(A)(S): Paloma Viana Fagundes
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.213217/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Município de Mata de São João; Outros - Policiais
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 343.9.164573/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Una
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Município de Una
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.11712/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Jogos / Sorteios / Promoções Comerciais
INTERESSADO(A)(S): Esporte Clube Bahia S/A; Governo do Estado da Bahia
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.75902/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Ambiental > Fauna
- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): José Carlos Barreto; Maria Célia da Costa Pinto Barreto; Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 288.9.35160/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Fibra Laser Indústria de Artefatos de Fibra de Vidros Ltda - ME; Ivoneide da Silva Pedreira; Moradores do Povoado do Jacaré
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.90075/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Pets Shop
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.90080/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Pets Shop
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 16 de novembro de 2023.

ALEXANDRE SOARES CRUZ
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 708, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei estadual nº 8.966/2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022, do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 010 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

NOMEAR, para o cargo de ANALISTA TÉCNICO, os candidatos aprovados no VI Concurso Público para provimento do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado da Bahia, observando as regras edilícias e o regime jurídico aplicável às reservas de vagas, de acordo com a seguinte ordem de convocação:

CARGO: ANALISTA TÉCNICO				
ESPECIALIDADE: Sistemas e Tecnologia			HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
25º	A/C	414026475	Alan dos Santos Andrade Ferreira	Reposição Solicitação de final de fila 13º convocado, A/C, Isaac Leal de Argolo - Ato nº 526, de 11 de setembro de 2023 – DJe 12.09.2023

CARGO: ANALISTA TÉCNICO				
ESPECIALIDADE: Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil			HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Engenharia Civil	
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
7º	A/C	414044285	Maira de Almeida Soares	Reposição Desistência 6º convocado, A/C, Karyna Tancredo Nazário - Ato nº 670, de 06 de novembro de 2023 – DJe 07/11/2023

A/C – Ampla Concorrência
PcD – Pessoa com Deficiência
CN – Candidato Negro

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 710, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, bem como o Ato Normativo nº 020/2014 e suas alterações, e as remoções concedidas através do Ato nº 520, de 05 de setembro de 2023, Ato nº 541, de 18 de setembro de 2023 e Ato nº 563, de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

FIXAR a data de remoção dos servidores ocupantes do cargo de Assistente Técnico-Administrativo, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO DESTINO	DATA
352474	CAROLINA TEIXEIRA SANTOS	JITAÚNA	URUÇUCA	08/01/2024
352959	CARLOS ANTONIO CALIXTO MONTALVAO	URUÇUCA	ILHÉUS	29/01/2024

352631	ZARLEI DE OLIVEIRA	ILHÉUS	ITANHÉM	02/02/2024
354826	ADEMILSON DAS NEVES SANTOS JUNIOR	MATA DE SÃO JOÃO	SALVADOR	11/12/2023
354851	RENATA MATOS DE SOUZA	MONTE SANTO	SALVADOR	27/11/2023

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3327, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022 do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 010 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos nomeados na forma do Ato nº 708/2023, para a apresentação de documentos, avaliação médica e posse, de acordo com as seguintes instruções:

I - Avaliação médica – requisito para Posse
1. Deverá ser encaminhado para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os resultados dos exames especificados no item 16.9 do Edital nº 2650/2022, incluindo RG/CPF, Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses) e formulário de Declaração de Saúde, disponibilizada no https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso, preenchida e assinada.
2. Data a ser agendada perícia médica: entre 17 e 28 de novembro de 2023, conforme ofício de encaminhamento fornecido pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, na apresentação dos documentos por e-mail.
Obs: Sem os resultados encaminhados (item 1), não poderemos agendar a perícia médica. O ofício será encaminhado para o e-mail do candidato. Caso não receba até a véspera do agendamento da perícia médica, favor encaminhar e-mail para planejamentorh@mpba.mp.br solicitando o envio.
3. A avaliação médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, 4° andar, Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Iguatemi, nesta Capital. Ponto de referência: entre a concessionária Gaulesa e o Empresarial WN, em frente ao hipermercado Carrefour (antigo Big Bompreço).
4. O candidato convocado deverá se apresentar na Junta Médica Oficial do Estado, munido dos exames laboratoriais originais e os complementares listados no e-mail pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas e presentes no item 16.9 do Edital nº 2650/2022.
5. De posse do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, com resultado “apto”, o candidato deverá encaminhar este documento por e-mail para planejamentorh@mpba.mp.br.

II - Apresentação de documentos – requisito para Posse
1. Deverá ser encaminhado para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os documentos especificados no item 16.8 do Edital nº 2650/2022, bem como os formulários preenchidos e assinados, disponibilizados no site https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso, solicitando agendamento para apresentação dos originais.
2. A apresentação dos originais deverá ser realizada entre os dias 17 e 28 de novembro de 2023, conforme agendamento prévio, descriminado no item acima, podendo ser realizado também pelos telefones (71) 3103-0116 ou 3103-0117, bem como através do e-mail planejamentorh@mpba.mp.br e WhatsApp (71) 99602-0656.
3. O candidato convocado deverá se dirigir à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, situada na 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 125, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para apresentação dos documentos originais mencionados no item 1.

III – Posse
Data e horário: 1º de dezembro de 2023, às 09 horas.
Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, n° 750, CEP: 41.745-004.

IV - Apresentação no local de trabalho: 04 de dezembro de 2023.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 709, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57089/2023, DETERMINA A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS do Procurador de Justiça DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA NETO, no dia 16/11/2023, por necessidade do serviço.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 711, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “a”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, que estabelece o regime de plantão com escala diferenciada do Ministério Público do Estado da Bahia durante o recesso judiciário, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 53326/2023, HOMOLOGA e PUBLICA a escala de plantão para o período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, sem prejuízo das funções eleitorais, na forma a seguir, revogando-se o Ato nº 650/2023, publicado na edição do DJE de 31/10/2023:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA SIGA nº 53326/2023			
Atuação: casos urgentes, conforme art. 1º c/c o art. 4º da Resolução TJBA nº 22/2016, sobre o recesso judiciário de fim de ano, e Art. 4º, II, “a”, do Ato Normativo nº 2/2023.			
PERÍODO (DIAS ÚTEIS)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA SEDE DO PLANTÃO	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTEGRANTES
20/12/2023 (quarta-feira)	Samira Jorge	Feira de Santana	Amélia Rodrigues; 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Cachoeira; Conceição do Jacuípe; Coração de Maria; 1ª a 25ª Promotorias de Justiça de Feira de Santana; Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana; Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal com sede em Feira de Santana; Governador Mangabeira; 1ª a 4ª Promotorias de Justiça de Ipirá; 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Irará; Maragogipe; Santa Bárbara; 1ª a 3ª Promotorias de Justiça de Santo Estevão; São Félix; 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de São Gonçalo dos Campos.
21/12/2023 (quinta-feira)	Rudá Santos Figueiredo		
22/12/2023 (sexta-feira)	Marcel Bittencourt Silva		
26/12/2023 (terça-feira)	Victor Teixeira Santana		
27/12/2023 (quarta-feira)	Anselmo Lima Pereira		
28/12/2023 (quinta-feira)	Ailson de Almeida Marques		
29/12/2023 (sexta-feira)	Antônio Luciano Silva Assis		
2/1/2024 (terça-feira)	Vladimir Ferreira Campos		
3/1/2024 (quarta-feira)	Alexandre Carvalho Feitosa Cavalcanti		
4/1/2024 (quinta-feira)	Alexandre Carvalho Feitosa Cavalcanti		
5/1/2024 (sexta-feira)	Thiago Castro Praxedes		

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA	
Atuação: matérias especificadas na Resolução TJBA nº 14/2019, sobre o Plantão Judiciário de 1º Grau, e Art. 4º, II, “b” e “c”, do Ato Normativo nº 2/2023.	
PERÍODO (NOTURNO E DIAS SEM EXPEDIENTE)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
18h do dia 20/12/2023 às 8h do dia 21/12/2023	Samira Jorge
18h do dia 21/12/2023 às 8h do dia 22/12/2023	Rudá Santos Figueiredo

18h do dia 22/12/2023 às 8h do dia 23/12/2023	Marcel Bittencourt Silva
8h do dia 23/12/2023 às 8h do dia 24/12/2023	Laise de Araújo Carneiro
8h do dia 24/12/2023 às 8h do dia 26/12/2023	Carlos André Milton Pereira
18h do dia 26/12/2023 às 8h do dia 27/12/2023	Victor Teixeira Santana
18h do dia 27/12/2022 às 8h do dia 28/12/2022	Anselmo Lima Pereira
18h do dia 28/12/2022 às 8h do dia 29/12/2022	Ailson de Almeida Marques
18h do dia 29/12/2023 às 8h do dia 30/12/2023	Antonio Luciano Silva Assis
8h do dia 30/12/2023 às 8h do dia 31/12/2023	Paola Maria Gallina
8h do dia 31/12/2023 às 8h do dia 1º/1/2024	Jó Anne da Costa Sardeiro Silveira
8h do dia 1º/1/2024 às 8h do dia 2/1/2024	Laise de Araújo Carneiro
18h do dia 2/1/2024 às 8h do dia 3/1/2024	Vladimir Ferreira Campos
18h do dia 3/1/2024 às 8h do dia 4/1/2024	Alexandre Carvalho Feitosa Cavalcanti
18h do dia 4/1/2024 às 8h do dia 5/1/2024	Alexandre Carvalho Feitosa Cavalcanti
18h do dia 5/1/2024 às 8h do dia 6/1/2024	Thiago Castro Praxedes
8h do dia 6/1/2024 às 8h do dia 7/1/2024	Marcel Bittencourt Silva

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3296, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o §3º do art. 4º do Ato Normativo nº 33, de 17 de agosto de 2023,e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº39183/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 3227/2023, publicado na edição do DJE de 1º/11/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, na 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA e na 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, participando de audiências e atuando em inquéritos policiais e processos judiciais, respectivamente, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça SEMIANA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO e ao Promotor de Justiça Substituto VICTOR CÉSAR MEIRA MATIAS .

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3317, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 56349/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 3284/2023, publicado na edição do DJE de 10/11/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, pelo período de 09/12/2023 a 13/1/2025, contados da designação, na JAGUARARI - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 179ª ZONA, JAGUARARI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Joseane Mendes Nunes	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	102	Final	286
Renata Mamede Carneiro Aguiar	Juazeiro - 10ª Promotoria de Justiça	102	Final	334
Matheus Polli Azevedo	Jacobina - 1ª Promotoria de Justiça	135	Final	354
Cintia Campos da Silva	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	135	Final	384
Guilherme Abrante Cardoso de Moraes	Jacobina - 5ª Promotoria de Justiça	135	Final	395
Alison da Silva Andrade	Cícero Dantas - 1ª Promotoria de Justiça	347	Intermediária	91
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	404	Final	185
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	404	Final	250
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	404	Final	276
Andréa Lemos Fontoura	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça	404	Final	361
Paulo Cesar de Azevedo	Salvador - Promotoria de Justiça Militar - 1º Promotor(a) de Justiça	404	Final	390
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães	Jequié - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	507	Final	339
Adriana Hahn Perez	Jequié - 7ª Promotoria de Justiça	507	Final	381

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3318, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56982/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 5/2022 - Data de Publicação: 16/3/2022)
Camaçari - 12ª Promotoria de Justiça	Gilber Santos de Oliveira	Execuções Penais Júri

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3319, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 52176/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 3285/2023, publicado na edição do DJE de 10/11/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado da publicação, na IBOTIRAMA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Cintia Campos da Silva	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	479	Final	384
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	654	Final	250
Andréa Lemos Fontoura	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça	654	Final	361

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3320, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 52170/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 3286/2023, publicado na edição do DJE de 10/11/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, período de até 1 (um) ano, contado da designação, na IRAQUARA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Cintia Campos da Silva	Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	244	Final	384
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	469	Final	45
Andréa Lemos Fontoura	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça	469	Final	361
Catharine Rodrigues de Oliveira Matos	Eunápolis - 7ª Promotoria de Justiça	673	Final	314

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3321, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 50160/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça abaixo indicada, até o dia 8/4/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR / EM SUBSTITUIÇÃO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO(A) AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 10/2023 - Data de Publicação: 14/6/2023)
Feira de Santana - 15ª Promotoria de Justiça	Milena Soares Rocha	Atuação nos feitos judiciais e extrajudiciais, atendimento ao público e participação em audiências regulares e de custódia da 4ª Vara de Família da Comarca de Feira de Santana	Família, Sucessões, Interditos

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;

4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3322, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57070/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 27/11/2023 a 8/12/2023, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça	Luciano Taques Ghignone	Defesa da probidade e legalidade administrativa, bem como do patrimônio público e social (Cível e Criminal) e Atendimento ao Público

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3323, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57072/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 22/11/2023 a 8/12/2023, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça	Andréa Scaff de Paula Mota	Defesa da probidade e legalidade administrativa, bem como do patrimônio público e social (Cível e Criminal) e Atendimento ao Público

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3324, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57071/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça	Pablo Antônio Cordeiro de Almeida	Defesa da probidade e legalidade administrativa, bem como do patrimônio público e social (Cível e Criminal) Atendimento ao Público

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apre-

sentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3325, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 55530/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 3243/2023, publicado na edição do DJE de 7/11/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, na 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA, atuando em inquéritos policiais e participando de audiências, em auxílio à Promotora de Justiça NÚBIA ROLIM DOS SANTOS.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3326, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 55530/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça abaixo indicada, durante o período de até 6 (seis) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 8/2014 - Data de Publicação: 14/1/2014)
Serrinha – 5ª Promotoria de Justiça	Núbia Rolim dos Santos	Atuação em inquéritos policiais e participação em audiências	Controle Externo da Atividade Policial; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Crime de Pequeno; Potencial Ofensivo; Júri.

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3328, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 39183/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a participar de MUTIRÃO, em AUXÍLIO aos Promotores de Justiça abaixo indicados, até o dia 17/2/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR /PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO(A) AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 10/2023 - Data de Publicação: 14/6/2023)
Feira de Santana - 9ª Promotoria de Justiça	Semiana Silva de Oliveira Cardoso	Participação em audiências e atuação em inquéritos policiais e processos judiciais	Júri
Feira de Santana - 24ª Promotoria de Justiça	Victor César Meira Matias		

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Serão selecionados até 3 (três) interessados em exercerem o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, dando-se preferência àqueles, dentre os habilitados: a) cujas sedes de atuação sejam mais próximas daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que forem de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.
Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3329, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57122/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 22/11/2023 a 8/12/2023, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça	CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA	Defesa da probidade e legalidade administrativa, bem como do patrimônio público e social (Cível e Criminal) e Atendimento ao Público

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2535, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, alínea "e", da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, e do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o quanto se comprova no expediente protocolizado sob o SIGA nº 56984/2023, DESIGNA a Promotora de Justiça AMANDA BUARQUE BERNARDO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Amargosa, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, a partir de 13/11/2023, na qualidade de segunda substituta automática, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 10/2022 - Data de Publicação: 12/04/2022)
Amargosa - 3ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri Tóxicos

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2536, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XLV, alínea “b”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57078/2023, PUBLICA a escala de férias para o exercício de 2024 dos membros do Ministério Público que, por força de titularidade, integram a PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA, deferindo-se na forma dos requerimentos individuais.

PROMOTORES DE JUSTIÇA	2024.1 (FRAÇÃO 1)	2024.1 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.1	GRATIFICAÇÃO	2024.2 (FRAÇÃO 1)	2024.2 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.2
Fernando Rodrigues de Assis	06/01/2024 - 25/01/2024		Sim	Antecipação para férias	01/06/2024 - 20/06/2024		Sim
José Franclin Andrade de Souza	01/04/2024 - 10/04/2024	15/04/2024 - 24/04/2024	Sim	Antecipação para férias	23/09/2024 - 02/10/2024	07/10/2024 - 16/10/2024	Sim

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2537, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49841/2023, REVOGA a Portaria nº 2263/2023, publicada na edição do DJE de 17/10/2023, que designou a Promotora de Justiça SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 052.9.125940/2023, em trâmite na Promotoria de Justiça de Itambé.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2538, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea “a” do inciso II, do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49841/2023, DESIGNA a Promotora de Justiça SORAYA MEIRA CHAVES, titular da Promotoria de Justiça de Barra do Choça, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 052.9.125940/2023, em trâmite na Promotoria de Justiça de Itambé.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2540, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 27008/2022, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 3304/2023, publicado na edição do DJE de 16/11/2023, DESIGNA a Promotora de Justiça MARIA DAS GRAÇAS POLLI, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 26/11/2023 a 13/12/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 12ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	Kárita Conceição Cardim de Lima	Atuação perante a 8ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Confl itos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2541, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XLV, alínea “b”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57097/2023, PUBLICA a escala de férias para o exercício de 2024 dos membros do Ministério Público que, por força de titularidade, integram a PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE GUANAMBI, deferindo-se na forma dos requerimentos individuais.

PROMOTORES DE JUSTIÇA	2024.1 (FRAÇÃO 1)	2024.1 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.1	GRATIFICAÇÃO	2024.2 (FRAÇÃO 1)	2024.2 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.2
Alex Bezerra Bacelar	08/01/2024 - 27/01/2024	---	Sim	Antecipação para aniversário	14/10/2024 - 02/11/2024	---	Sim
Aureo Teixeira de Castro	08/01/2024 - 17/01/2024	02/04/2024 - 11/04/2024	Sim	Antecipação para férias	01/07/2024 - 20/07/2024	---	Sim
Daniele Chagas Rodrigues Bruno	08/01/2024 - 27/01/2024	---	Sim	Antecipação para férias	29/01/2024 - 17/02/2024	---	Sim
Francisco de Freitas Junior	08/01/2024 - 27/01/2024	---	Sim	Antecipação para férias	02/09/2024 - 21/09/2024	---	Sim
Gabrielly Coutinho Santos	08/01/2024 - 27/01/2024	---	Sim	Antecipação para férias	29/01/2024 - 17/02/2024	---	Sim
Jaílson Trindade Neves	08/01/2024 - 27/01/2024	---	Sim	Antecipação para férias	12/08/2024 - 31/08/2024	---	Sim
Leandro Mansine Meira Cardoso de Castro	03/07/2024 - 22/07/2024	---	Sim	Antecipação para férias	11/11/2024 - 30/11/2024	---	Sim
Tatyane Miranda Caires	08/01/2024 - 27/01/2024	---	Sim	Antecipação para férias	11/11/2024 - 30/11/2024	---	Sim

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2542, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XLV, alínea “b”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57091/2023, PUBLICA a escala de férias para o exercício de 2024 dos membros do Ministério Público que, por força de titularidade, integram a PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA, deferindo-se na forma dos requerimentos individuais.

PROMOTORES DE JUSTIÇA	2024.1 (FRAÇÃO 1)	2024.1 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.1	GRATIFICAÇÃO	2024.2 (FRAÇÃO 1)	2024.2 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.2
Adriano Nunes de Souza	10/02/2024 - 29/02/2024	--	Sim	Antecipação para férias	30/10/2024 - 18/11/2024	--	Sim

Alison da Silva Andrade	08/01/2024 - 27/01/2024	--	Sim	Antecipação para férias	29/01/2024 - 17/02/2024	--	Sim
Gildásio Rizé-rio de Amorim	11/01/2024 - 30/01/2024	--	Sim	Antecipação para férias	30/11/2024 - 19/12/2024	--	Sim
Marcelo Cer-queira Cesar	05/02/2024 - 24/02/2024	--	Sim	Antecipação para aniversário	04/11/2024 - 23/11/2024	--	Sim
Marcos José Passos Oliveira Santos	10/01/2024 - 29/01/2024	--	Sim	Antecipação para férias	10/03/2024 - 29/03/2024	--	Sim
Sostenys Mari-nho Barreto	10/01/2024 - 19/01/2024	20/01/2024 - 29/01/2024	Sim	Antecipação para férias	30/01/2024 - 08/02/2024	09/02/2024 - 18/02/2024	Sim
Tarcisio Logra-do de Almeida	01/02/2024 - 20/02/2024	--	Sim	Antecipação para férias	03/07/2024 - 22/07/2024	--	Sim

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2543, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XLV, alínea “b”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57087/2023, PUBLICA a escala de férias para o exercício de 2024 dos membros do Ministério Público que, por força de titularidade, integram a PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMAÇARI, deferindo-se na forma dos requerimentos individuais.

PROMOTORES DE JUSTIÇA	2024.1 (FRAÇÃO 1)	2024.1 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.1	GRATIFICAÇÃO	2024.2 (FRAÇÃO 1)	2024.2 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.2
Ana Paula Canna Brasil Motta	08/01/2024 - 17/01/2024	19/02/2024 - 28/02/2024	Sim	Antecipação para férias	10/06/2024 - 29/06/2024		Sim
Anna Karina Omena Vascon-cellos Trennepohl	20/01/2024 - 08/02/2024		Sim	Antecipação para férias	01/09/2024 - 20/09/2024		Sim
Bruno de Aze-vedo Sanfront	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	03/06/2024 - 22/06/2024		Sim
Christian Ribeiro de Menezes	01/04/2024 - 20/04/2024		Sim	Antecipação para férias	06/05/2024 - 25/05/2024		Sim
Fernando Gaburri de Souza Lima	11/01/2024 - 30/01/2024		Sim	Antecipação para férias	11/11/2024 - 30/11/2024		Sim
Gabriel Andrade Figueiredo	07/01/2024 - 26/01/2024		Sim	Antecipação para aniversário	27/01/2024 - 15/02/2024		Sim
Ivana Silva Moreira	22/01/2024 - 31/01/2024	01/02/2024 - 10/02/2024	Sim	Antecipação para férias	02/09/2024 - 11/09/2024	12/09/2024 - 21/09/2024	Sim
Karinny Virgínia Peixoto de Oliveira	05/02/2024 - 14/02/2024	15/04/2024 - 24/04/2024	Sim	Antecipação para férias	05/08/2024 - 24/08/2024		Sim
Lara Ferrari Fonseca	08/01/2024 - 17/01/2024	30/01/2024 - 08/02/2024	Sim	Antecipação para férias	02/09/2024 - 21/09/2024		Sim
Letícia Queiroz de Castro	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	04/03/2024 - 23/03/2024		Sim
Lilian San-tos Veloso	15/01/2024 - 03/02/2024		Sim	Antecipação para férias	22/07/2024 - 31/07/2024	05/08/2024 - 14/08/2024	Sim
Luciano Pit-ta Santos	10/01/2024 - 19/01/2024	10/03/2024 - 19/03/2024	Sim	Antecipação para férias	10/04/2024 - 19/04/2024	10/05/2024 - 19/05/2024	Sim
Luciano Vala-dares Garcia	12/01/2024 - 31/01/2024		Sim	Antecipação para férias	12/07/2024 - 31/07/2024		Sim

Marcelo dos Santos Carneiro Porto	22/01/2024 - 10/02/2024		Sim	Antecipação para férias	12/02/2024 - 02/03/2024		Sim
Márcio Bellazzi de Oliveira	01/01/2024 - 20/01/2024		Sim	Antecipação para férias	02/05/2024 - 21/05/2024		Sim
Maria Augusta Santos de Carvalho	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	29/01/2024 - 07/02/2024	12/06/2024 - 21/06/2024	Sim
Mauricio Cerqueira Lima	01/06/2024 - 30/06/2024		Não	Antecipação para aniversário	01/12/2024 - 20/12/2024		Sim
Milena Moreschi de Almeida	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	20/06/2024 - 09/07/2024		Sim
Nataly Santos de Araújo	12/01/2024 - 31/01/2024		Sim	Antecipação para férias	10/07/2024 - 29/07/2024		Sim
Oto Almeida Oliveira Júnior	25/06/2024 - 14/07/2024		Sim	Antecipação para aniversário	19/03/2024 - 28/03/2024	18/11/2024 - 27/11/2024	Sim
Renata Soares Tallarico	08/01/2024 - 17/01/2024	14/02/2024 - 23/02/2024	Sim	Antecipação para férias	25/06/2024 - 14/07/2024		Sim
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra	11/01/2024 - 30/01/2024		Sim	Antecipação para férias	11/11/2024 - 30/11/2024		Sim
Thomas Bryann Freitas do Nascimento	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	22/07/2024 - 31/07/2024	05/08/2024 - 14/08/2024	Sim
Vanezza de Oliveira Bastos Rossi	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	09/09/2024 - 28/09/2024		Sim
Vicente Ramos de Araújo	05/02/2024 - 24/02/2024		Sim	Antecipação para férias	13/05/2024 - 01/06/2024		Sim
Virginia Ribeiro Manzini Libertador	08/01/2024 - 17/01/2024	31/01/2024 - 09/02/2024	Sim	Antecipação para férias	25/06/2024 - 04/07/2024	10/12/2024 - 19/12/2024	Sim

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº2544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XLV, alínea “b”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57095/2023, PUBLICA a escala de férias para o exercício de 2024 dos membros do Ministério Público que, por força de titularidade, integram a PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BARREIRAS, deferindo-se na forma dos requerimentos individuais.

PROMOTORES DE JUSTIÇA	2024.1 (FRAÇÃO 1)	2024.1 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.1	GRATIFICAÇÃO	2024.2 (FRAÇÃO 1)	2024.2 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.2
Alex Moura Santos	10/10/2024 - 29/10/2024		Sim	Antecipação para férias	10/12/2024 - 29/12/2024		Sim
Alysson Batista da Silva Flizikowski	25/01/2024 - 13/02/2024		Sim	Antecipação para férias	07/09/2024 - 26/09/2024		Sim
André Luis Silva Fetal	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	03/07/2024 - 22/07/2024		Sim
Artur José Santos Rios	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	11/09/2024 - 30/09/2024		Sim
Eduardo Antônio Bittencourt Filho	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	03/07/2024 - 22/07/2024		Sim
Filipe Cezar Godoy	15/01/2024 - 03/02/2024		Sim	Antecipação para férias	04/03/2024 - 23/03/2024		Sim

João Ricardo Soares da Costa	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	06/05/2024 - 25/05/2024		Sim
Márcio do Carmo Guedes	10/01/2024 - 29/01/2024		Sim	Antecipação para férias	01/02/2024 - 20/02/2024		Sim
Rodolfo Fontenele Belchior Cabral	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	10/06/2024 - 29/06/2024		Sim
Sinval Castro Vilasboas	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	05/08/2024 - 24/08/2024		Sim
Stella Athanázio de Oliveira Santos	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	02/12/2024 - 21/12/2024		Sim

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2545, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XLV, alínea “b”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57091/2023, PUBLICA a escala de férias para o exercício de 2024 dos membros do Ministério Público que, por força de titularidade, integram a PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA, deferindo-se na forma dos requerimentos individuais.

PROMOTORES DE JUSTIÇA	2024.1 (FRAÇÃO 1)	2024.1 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.1	GRATIFICAÇÃO	2024.2 (FRAÇÃO 1)	2024.2 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.2
Adriano Nunes de Souza	10/02/2024 - 29/02/2024	--	Sim	Antecipação para férias	30/10/2024 - 18/11/2024	--	Sim
Alison da Silva Andrade	08/01/2024 - 27/01/2024	--	Sim	Antecipação para férias	29/01/2024 - 17/02/2024	--	Sim
Gildásio Rizério de Amorim	11/01/2024 - 30/01/2024	--	Sim	Antecipação para férias	30/11/2024 - 19/12/2024	--	Sim
Marcelo Cerqueira Cesar	05/02/2024 - 24/02/2024	--	Sim	Antecipação para aniversário	04/11/2024 - 23/11/2024	--	Sim
Marcos José Passos Oliveira Santos	10/01/2024 - 29/01/2024	--	Sim	Antecipação para férias	10/03/2024 - 29/03/2024	--	Sim
Sostenys Marinho Barreto	10/01/2024 - 19/01/2024	20/01/2024 - 29/01/2024	Sim	Antecipação para férias	30/01/2024 - 08/02/2024	09/02/2024 - 18/02/2024	Sim
Tarcisio Lograd de Almeida	01/02/2024 - 20/02/2024	--	Sim	Antecipação para férias	03/07/2024 - 22/07/2024	--	Sim

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2546, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49252/2023, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 3295/2023, publicado na edição do DJE de 14/11/2023, DESIGNA a Promotora de Justiça CINTIA CAMPOS DA SILVA, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 20/11/2023 a 7/12/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 11/2013 - Data de Publicação: 29/10/2013)
2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa	Ausência de Titular	Idoso (Cível e Criminal), Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento, Cível, Família, Sucessões, Interditos, Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal), Fazenda Pública, Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2547, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §5º do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56848/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça RODRIGO RUBIALE, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 17/11/2023, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 3/2012 - Data de Publicação: 05/10/2012)
Guaratinga - Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2548, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XLV, alínea “b”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57108/2023, PUBLICA a escala de férias para o exercício de 2024 dos membros do Ministério Público que, por força de titularidade, integram a PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITABERABA deferindo-se na forma dos requerimentos individuais.

PROMOTORES DE JUSTIÇA	2024.1 (FRAÇÃO 1)	2024.1 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.1	GRATIFICAÇÃO	2024.2 (FRAÇÃO 1)	2024.2 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.2
Ana Claudia Fonseca Costa	07/02/2024 - 16/02/2024	24/06/2024 - 03/07/2024	Sim	Antecipação para férias	18/11/2024 - 07/12/2024	---	Sim
José Carlos Rosa de Freitas	10/01/2024 - 29/01/2024	---	Sim	Antecipação para férias	01/02/2024 - 20/02/2024	---	Sim
Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira	11/01/2024 - 30/01/2024	---	Sim	Antecipação para férias	11/11/2024 - 30/11/2024	---	Sim
Thiago Pretti Pedreira	22/01/2024 - 10/02/2024	---	Sim	Antecipação para férias	11/03/2024 - 30/03/2024	---	Sim
Thyego de Oliveira Matos	08/01/2024 - 27/01/2024	---	Sim	Antecipação para férias	01/07/2024 - 20/07/2024	---	Sim

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2549, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56770/2023, REVOGA a PORTARIA Nº 2528, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, que designou a Promotora de Justiça ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal da Capital - 1º promotor de Justiça, para atuar nos Processos e na Notícia de Fato abaixo elencados, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal da Capital - 3º Promotor de Justiça:

0321091-07.2013.8.05.0001	2000073-17.2023.8.05.0001
2002994-46.2023.8.05.0001	2000105-22.2023.8.05.0001
2000613-02.2022.8.05.0001	0007054-26.2010.8.24.0033
2000075-89.2020.8.05.0001	0316401-56.2018.8.05.0001
0100280-16.2015.8.20.0003	0303563-34.2018.8.05.0146
0313705-86.2014.8.05.0001	2000537-46.2020.8.05.0001
0302170-53.2018.8.05.0250	2003042-05.2023.8.05.0001
0337089-73.2017.8.05.0001	2000676-32.2019.8.05.0001
5000958-92.2022.8.25.0086	2001157-92.2019.8.05.0001
0334483-72.2017.8.05.0001	2000776-50.2020.8.05.0001
2001418-86.2021.8.05.0001	0302640-11.2016.8.05.0103
2000107-60.2021.8.05.0001	2000030-51.2019.8.05.0250
2001347-55.2019.8.05.0001	2003108-82.2023.8.05.0001
Notícia de Fato 003.9.437457/2023	

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

HELBER LUIZ BATISTA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 14740.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 17/11/2023 a 17/11/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça João Alves da Silva Neto - Eunápolis - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LEANDRO MANSINE MEIRA CARDOSO DE CASTRO, Promotor(a) de Justiça de Guanambi. SIGA nº 40789.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 28/11/2023 a 28/11/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Francisco de Freitas Junior - Guanambi - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUCIANO ROCHA SANTANA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 40805.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 30/11/2023 a 30/11/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Kristiany Travessa Rocha Lima de Abreu - Salvador - 09ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUCY MARY FREITAS CONCEIÇÃO THOMAS, Procurador(a) de Justiça. . SIGA nº 13297.3/2023. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 4.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 23/11/2023 a 2/12/2023. Substituto(a): Paulo Gomes Júnior - Procuradoria de Justiça Cível - 24º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARCOS SANTOS ALVES PEIXOTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 40800.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 18/12/2023 a 18/12/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Cintia Crusoe Guanaes Gomes Soares - Salvador - 03ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARCOS SANTOS ALVES PEIXOTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 40799.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 12/12/2023 a 15/12/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Cintia Crusoé Guanaes Gomes Soares - Salvador - 03ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

OTO ALMEIDA OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 14738.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 04/12/2023 a 04/12/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcio Bellazzi de Oliveira - Lauro de Freitas - 6ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUZANA DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95045.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/12/2023 a 20/12/2023 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

VANEZZA DE OLIVEIRA BASTOS ROSSI, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 95047.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.2. Adiamento de férias fracionadas no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/12/2023 a 20/12/2023 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

VANEZZA DE OLIVEIRA BASTOS ROSSI, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 95046.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.2. Adiamento de férias fracionadas no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/12/2023 a 20/12/2023 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 30/2023

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0023417/2023-06, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 13/2023, publicada no DJE de 18/09/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18/11/2023, para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 17 de novembro de 2023.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICACÃO AO CONTRATO Nº 153/2023-SGA. Processo SEI nº 19.09.01435.0023511/2023-86. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gilmar Evangelista da Silva, CNPJ: 37.312.073/0001-29. Objeto da rerratificação: retificar, em razão de erro material, as informações de dotação orçamentária, consignadas na Cláusula Terceira do instrumento contratual, de modo que passe a constar o seguinte:

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0032. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39.

Leia-se:

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0032. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 6500. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 171/2013-SGA Processo: 19.09.01832.0028607/2023-97. Parecer Jurídico: 823/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, como locatário, e Maria da Conceição Silva do Nascimento e José Aurélio Oliveira do Nascimento, como Locadores. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 05 (cinco) anos, a contar de 01/12/2023 até 30/11/2028. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 – DAM. Processo SEI nº 19.09.00857.0028327/2023-36. Parecer Jurídico (sistêmico) nº 346/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.003.671/0001-53. Objeto: Inscrição de 01 (uma) servidora da Diretoria Administrativa no curso Planejamento das Contratações com enfoque na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), noperíododde13 a 15/12/2023. Valor: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) . Data da Autorização da Contratação: 14/11/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 1109. Região 9900. Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00 Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 60, caput, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – NUMA. Processo SEI nº 19.09.02190.0024880/2023-49. Parecer Jurídico nº 811/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 51.536.795/0006-00. Objeto: fornecimento de receptor GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) Trimble DA2 Geo e acessórios complementares (coletor, suporte de bastão, carregador portátil, licença e anuidade). Valor: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) . Data da Autorização da Contratação: 14/11/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0012. Ação (P/A/OE): 6612. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fundamento Legal: Art. 60, I, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00843.0007700/2023-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peças, sob demanda, conforme edital e anexo. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPENSA E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão, caso venha a ocorrer, será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02339.0002596/2023-56. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados voltados à orientação e regência do Coral do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme edital e anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 17/11/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: https://www.mpba.mp.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SESSÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DJE DE 31/07/2023:

DATA	SESSÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
21.11.2023	1ª Câmara – 1ª Turma	30º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 321/2023 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela PRORROGAÇÃO para regularização do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.131408/2020 pelo prazo de um ano.

Salvador, 13 de novembro de 2023.

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 1131/2023
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4º PROMOTOR(A)
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idoso
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento IDEA nº003.9.366828.2023 , inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.366828.2023 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".
Salvador, 16 de novembro de 2023.
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

Edital nº 1132/2023
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4º PROMOTOR(A)
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idoso
Objeto: apurar suposta situação de risco ou vulnerabilidade envolvendo pessoa idosa
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento IDEA nº003.9.1653/2023 , inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.1653/2023 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".
Salvador, 16 de novembro de 2023.
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

Edital nº 1133/2023 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idoso
Procedimento IDEA Nº 003.9.25527/2023
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data da Prorrogação: 14 de novembro de 2023
Salvador, 16 de novembro de 2023.
ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO
Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL Nº 31/2023/SECCRIM
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n°: 003.9.434384/2023
Origem: 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça
Área: Crimes contra a Administração e a Fé Pública
Noticiante: Anônimo
Noticiado: Condomínio Pedra do Sal
Objeto: Crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal)
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso II e § 1º e § 2º, do Ato Normativo n. 37/2022 do MPBA, em conformidade ao artigo 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato cadastrada no IDEA sob nº 003.9.434384/2023, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual e Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais de Salvador, por meio do endereço eletrônico: secretaria.criminal@mpba.mp.br.
Salvador, 16 de novembro de 2023.
HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 577/2023
Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.436583/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Portaria nº 268/2023, Data da Instauração: 13/11/2023, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiante(s): MARIA DE LOURDES CORREIA DOS SANTOS
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 579/2023
Comunicação de prorrogação de Inquérito Civil
IDEA n° 003.9.302974/2022
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Data da Prorrogação: 13/11/2023 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiado/Investigado(a)(s): COMUNIDADES TERAPEUTICAS
Objeto: examinar as circunstâncias em que ocorre o abrigamento na Comunidades Terapêutica Cidadania e Vida, bem como o cumprimento, por parte destas, das normas jurídicas aplicáveis a esse tipo de dispositivo de saúde.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA @003.9.182022/2023
Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial
Promotoria: 4º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP
Classe do procedimento: Procedimento Administrativo
Objeto: Acompanhar a apuração de supostas agressões sofrida por RTS, por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante, ocorrida em 08 de maio de 2023. As supostas agressões teriam por autores policiais militares desta Capital, segundo relato do
flagranteado.

Salvador, 14 de novembro de 2023.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA @003.0.113472/2016
Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial
Promotoria: 4º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP
Classe do procedimento: Procedimento Administrativo
Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 1 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA nº 003.0.113472/2016, instaurado para fiscalizar, de modo continuado, a situação da 4ª DELEGACIA TERRITORIAL - 4ª DT, localizada no Bairro de São Caetano, nesta Capital.

Salvador, 14 de novembro de 2023

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA @003.9.56029/2023
Origem: Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial
Promotoria: 4º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP
Classe do procedimento: Notícia de Fato
Objeto: Notícia de Fato oriunda do CAOCRIM, o qual encaminhou Termo de Audiência e links contendo o arquivo audiovisual da mesma, enviado pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Lauro de Freitas/BA, para fins de apuração de supostos abusos sofridos por LHSOB, por ocasião da diligência policial, ocorrida em 13 de junho de 2011. As supostas agressões teriam por autores policiais civis desta Capital, segundo relato da sobredita vítima em audiência (ID MP 11264934 – pág. 2).

Salvador, 14 de novembro de 2023

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA @003.9.17629/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao princípio da publicidade, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo do presente Procedimento Administrativo por 1 (um) ano, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, bem como do previsto no artigo 8º, inciso II da Resolução nº 174/2017 CNMP, em consonância com o disposto na Resolução CNMP 020/2007, considerando a existência da necessidade de se continuar o acompanhamento da unidade policial em relação às visitas técnicas que devem ser empreendidas.

Salvador, 09 de novembro de 2023

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 1º Promotor(a) de Justiça
IDEA Nº @003.9.221292/2023
Portaria N° 042/2023
Área: Controle Externo da Atividade Policial
Data de Instauração: 19/10/2023
Objeto: acompanhar a apuração de supostas agressões praticadas pelos policiais militares responsáveis pela prisão de D. A. DA P., fato supostamente ocorrido no dia 02 de junho de 2023, por volta de 20h35m, no interior do Estádio Manoel Barradas, nesta Capital, e, ao final, se for o caso, promover as medidas cabíveis em virtude de possíveis atos delituosos e infracionais administrativos, eventualmente apurados.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº @003.9.350989/2023
O MINISTÉRIO PUBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 1ª PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 3º da Resolução 174/2017 do CNMP, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, prorrogar o prazo da presente notícia de fato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº: @003.9.350989/2023
O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, Titular da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 1° Promotor(a) de Justiça, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, a MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, encaminhada pela Corregedoria da Polícia Civil, em referência ao procedimento Idea nº 003.9.45850/2018, através da qual informa que o Controle Correcional nº 012.6635.2019.0065152-66 foi arquivado, mediante decisão fundamentada inserta na mesma.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº @003.9.351095/2023
O MINISTÉRIO PUBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 1ª PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 3º da Resolução 174/2017 do CNMP, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, prorrogar o prazo da presente notícia de fato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Salvador, 02 de outubro de 2023.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.231517/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 21 de setembro de 2023.

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Noticiante: Corregedoria da Polícia Civil do Estado da Bahia – CORREPOL
IDEA Nº: 003.9.377742/2023
O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, em substituição na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 4º, III, da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, expediente oriundo da CORREPOL, que encaminhou informações referentes ao Processo SEI n. 012.6296.2020.0038639-43, informando o seu arquivamento em razão de ausência de falta funcional da Autoridade Policial da 2ª DH/DHPP que pudesse indicar conduta dolosa. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 30 de setembro de 2023

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA @003.9.474677/2022
Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial
Área: Controle Externo da Atividade Policial
Data de Instauração: 18 de setembro de 2023
Objeto: Acompanhar a apuração de supostas ilegalidades cometidas por policiais militares por ocasião da diligência que resultou na prisão em flagrante de L. P. D. S.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA @003.9.80883/2023
Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial
Área: Controle Externo da Atividade Policial
Data de Instauração: 10 de outubro de 2023
Objeto: Acompanhar a apuração de supostas agressões sofridas por C. J.S. A., por ocasião da diligência que resultou na sua prisão, em flagrante, ocorrida em 01 de março de 2023.

Salvador, 10 de outubro de 2023.

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 335/2022
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/1985, 1º, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 22 da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Inquérito Civil sob n.º IDEA 003.9.158421/2023, destinado a apurar possível violação do direito à educação, em virtude de suposto abuso sexual cometido pelo Coordenador Pedagógico da ESCOLA MEDALHA MILAGROSA, Sr. BRUNO RAMOS CALDEIRA, em desfavor de adolescentes de 15 a 17 anos, matriculadas na aludida instituição.
Salvador, 07 de novembro de 2023.
Nidalva de Andrade Brito
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 363/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.440367/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.
Salvador/BA, 13 de NOVEMBRO de 2023.
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 314/2023
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.397949/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.
Salvador, 09 de novembro de 2023.
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor Em Substituição ao 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 316/2023
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.262860/2023, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias. Salvador, 09 de novembro de 2023.
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor Em Substituição ao 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 326/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, art. 73, inciso I, da Lei Complementar n.º 11/96 e art. 2º, § 6º, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.75972/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.
Salvador/BA, 13 de novembro de 2023.
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor Em Substituição ao 4º Promotor

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL

PORTARIA n.º 053/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 003.9.235705/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, com atribuição na Fiscalização das Unidades Prisionais da Capital, com fundamento nos art. 129, inciso III, da CF, c/c art. 72, XIV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 50, III, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia;
CONSIDERANDO que esta 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal – 1º Promotor, tem como atribuição a Fiscalização das Unidades Prisionais da Capital, podendo, no exercício das atividades, instaurar procedimentos administrativos, inquéritos civis e ajuizar ações civis correspondentes, e Atendimento ao Público, consoante Portaria nº 1642, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DJE em 18 de dezembro de 2020, e Resolução nº 01 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DJE em 09 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal, conforme art. 67 e art. 68, parágrafo único, prevê, dentre as atribuições do Ministério Público, enquanto órgão de Execução Penal, a fiscalização das Unidades Prisionais, atribuição exercida por esta Promotoria de Justiça, nos termos do ato acima referido;
CONSIDERANDO que o art.8º, em seu inc. III, da Resolução 174/2017, do CNMP, preconiza que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que a presente NF está com o prazo em iminência de vencer, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017 e art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da

Bahia e a necessidade de manter a regularidade formal dos expedientes extrajudiciais e, no caso concreto, com fundamento nos fatos acima mencionados;
RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Interesses Individuais Indisponíveis, tendo por objeto "APURAR POSSÍVEL RESISTÊNCIA DE INTERNOS DO MÓDULO II DA UNIDADE PRISIONAL PLB", determinando:
1) Registro e autuação da presente Portaria junto ao IDEA;
2) Nomeação dos servidores do Ministério Público Estadual lotados na Promotoria para secretariar os trabalhos;
3) Considerando a demanda encaminhada pela direção da PLB, constando que, no dia 14/06/2023, o Policial Penal, o Sr. Carlos Eduardo Gonçalves Caldas, fora ameaçado de morte pelo interno Pedro Tupinambá Santos de Jesus, bem como que, no dia 15/06/2023, por volta das 09h30min, 04 (quatro) internos resistiram para sair da cela dificultando a ocorrência da revista de rotina, razão pela qual foi necessário a utilização do uso diferenciado de força para a realização da contenção dos internos, agende-se reunião via Microsoft Teams, conforme agenda da Secretaria, com o Policial Penal, Sr. Carlos Eduardo Gonçalves Caldas, para que seja apurada as devidas informações acerca da demanda supramencionada.

Cumpra-se.
Salvador/BA, 14 de novembro de 2023.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça
NADINE REIS DE SANTANA
Estagiária de Direito

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 2ª Promotora de Justiça
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO
PORTARIA 32/2023
IDEA 003.9.375624/2023
O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º e seguintes da RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017, com o propósito diligenciar quanto à prestação efeitva de atendimento pelo PLANSERV ao seu usuário Denerson Lacerda de Araújo.
Salvador/BA, 16 de novembro de 2023.
RITA TOURINHO
Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA N°: 003.9.137766/2023
Origem: Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Comarca de Salvador/ BA - 5° Promotor de Justiça
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, promove o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA N° 003.9.137766/2023, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA c/c o art. 10, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.
Salvador/BA, 16 de novembro de 2023.
CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3ª Promotora de Justiça
ARQUIVAMENTO PAPIC IDEA 003.9.142030/2023
O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, COMUNICA ao noticiante e demais interessados, inclusive para fins de eventual interposição de recurso ao CSMP, a decisão de arquivamento do presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, instaurado com o propósito de apurar possíveis irregularidades na definição dos critérios objetivos utilizados para escolha dos beneficiários da conversão de licença-prêmio em pecúnia Interessado: SEFAZ SALVADOR.
Salvador, 15 de novembro de 2023
ANDREA LEMOS FONTOURA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 2ª Promotora de Justiça
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PORTARIA Nº 34/2023
IDEA 003.9.269106/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º e seguintes da RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017, com o propósito diligenciar a prestação de serviços aos usuários do PLANSERVE.
Salvador/BA, 15 de novembro de 2023.
RITA TOURINHO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 7º Promotor de Justiça
EDITAL DE INDEFERIMENTO / ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 003.9.398043/2023
A Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 7º Promotor, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art.4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica ao noticiante (anônimo) e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.398043/2023 que versa sobre suposta violação à isonomia no concurso do DPT.
Salvador, 14 de novembro de 2023
LUCIANO TAQUES GHIGNONE
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 400/2023
COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
IDEA n° 003.9.386807/2023
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 4º Promotor de Justiça
Data da Instauração: 08/11/2023
Prazo de Conclusão: 25/11/2024
Objeto: Acompanhar a implantação das Centrais de Assistência Farmacêutico no município do Salvador e as estratégias adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à falta de medicamentos nas USF e UBS.

EDITAL Nº 401/2023
COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA n° 003.9.397346/2023
Origem: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde – 4º Promotor de Justiça
Área: Saúde
Portaria nº 17/2023
Data da Instauração: 03/10/2023
Prazo de Conclusão: 20/10/2024
Objeto: Apurar a desassistência à saúde de pacientes que precisam ser submetidos a procedimento cirúrgico de trombo endarterectomia.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Origem: 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador-BA
Dra. Thelma Leal de Oliveira
Instauração de Inquérito Civil – IDEA n. 003.9.269085/2023
Objeto: Apurar supostas práticas irregulares cometidas pelas empresas POLY FLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA e ALBINELMA ROCHA RODRIGUES (CNPJ: 01.041.878/0001-38).
Data de Instauração: 01/11/2023
Investigados: POLY FLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA e ALBINELMA ROCHA RODRIGUES

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR - SALVADOR/BA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.455527/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça THELMA LEAL DE OLIVEIRA, Titular da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição da República Federativa do Brasil, e pelos arts. 72 e 73 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 8º, inciso I da Resolução 174/2017 do CNMP, e:
CONSIDERANDO a Promoção de Arquivamento exarada no Inquérito Civil n. ° 003.9.90080/2023, determinou-se a instauração deste procedimento, no qual foi juntada cópia do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a A C Lemos Machado Clinica Veterinária, CNPI;44.412.368/0001-32 44412368000132. Nome Fantasia; Clinica Veterinária Dra. Ana Carolina Machado.
CONSIDERANDO que o termo previu a obrigação da Compromissária em i) manter boas práticas na relação de consumo, respeitando o Código de Defesa do Consumidor, as resoluções do Conselho Federal e do Conselho Regional de Medicina Veterinária, as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, e normas correlatas;

CONSIDERANDO que, dentre outras obrigações, a empresa compromete-se a regularizar suas condições higiênico-sanitárias, físico-estruturais e documentais, corrigindo as irregularidades apontadas nos termos de notificação e constatação emitidos pela Vigilância Sanitária de Salvador/BA, Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia;
CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado, com fuste no art. 8º, I da resolução CNMP nº 174/2017;
RESOLVE: INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, sem caráter investigativo, a fim de acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado, com fuste no art. 50, inciso I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Salvador, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
THELMA LEAL DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 003.9.174583/2023
A 2ª Promotora de Justiça do Consumidor da Capital, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Lei 7.347/85, e tendo em vista o aceite da Recomendação, promovo o arquivamento do presente Procedimento Preparatório IDEA 003.9.174583/2023 inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: secretaria.pjconsumidor@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.174583/2023 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO".
Salvador, 13 de novembro de 2023.
Thelma Leal de Oliveira
Promotoria de Justiça do Consumidor em Substituição

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR – SALVADOR/BA
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL
AUTOS MP Nº 003.9.278448/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea "a", e 72, inciso IV, alínea "b", respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 6º, incisos I, III, IV, VI, VII, VIII; 8º; 14; 31;34; 39, VIII do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO tendo em vista o Plano de Atuação da 4ª promotoria de justiça do consumidor, concernente à fiscalização das atividades desempenhadas por clínicas estéticas em Salvador, em face do estabelecimento BELLE LEVE - BEM ESTAR LTDA, CNPJ nº 23.345.792/0001-31, localizada na Rua Capitão Melo, nº 38, Andar 1, Casa, bairro Stella Maris, Cep: 41.600-610, Salvador-Ba, e-mail procuradoria.trust@gmail.com, telefone (71) 3272-4620
Salvador, 14 de novembro de 2023.
SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS
Promotor de Justiça
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE IC - 003.9.307716/2022
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Consumidor/BA, em substituição, no exercício de suas atribuições, RESOLVE converter em Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil, com fuste no art. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea "a", e 72, inciso IV, alínea "b", respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 6º, incisos IV, VI, VII, VIII; 14;34; 35; 39, VIII do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL, a partir da notícia de fato formulada pelo Sr. Gustavo Luiz Cerqueira Faustino em face da CLEAR SALE S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.802.115/0001-98, com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301/302, Tamboré, Barueri/SP - CEP 06460-040, pelos seguintes fatos.
Salvador/BA, 16 de novembro de 2023.
SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS
Promotor(a) de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (IC)
AUTOS MP N.º 003.9.402829/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta Capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea "a", e 72, inciso IV, alínea "b", respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pelos arts. 6º, incisos IV e VI, arts. 20, 30, 31, 35, incisos I a III, 37, parágrafo 1º, 39, incisos IV e VIII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante da Notícia de Fato n.º 003.9.402829/2023, apresentada pela consumidora, Sra. Laura Neide da Costa Daniel França, bem como das reclamações de outros consumidores no sítio eletrônico "Reclameaqui.com.br", RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL:

CONSIDERANDO que as condições da oferta de qualquer bem de consumo, de acordo com os arts. 30, 31 e 35 da Lei Federal n.º 8.078/90, devem primar pela clareza, precisão, veracidade e ostensividade, não induzindo o público a uma concepção errônea, mormente quando se trata dos produtos e serviços disponibilizados por consórcios privados, eis que atingem sobremaneira o orçamento dos destinatários finais de bens;

CONSIDERANDO que, o conteúdo da Notícia de Fato n.° 003.9.402829/2023 está associado a uma pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de um consórcio, definido pelo art. 2º da Lei n.º 11.795/2008 como a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento;
CONSIDERANDO que, as administradoras de consórcios, na condição de operadoras do Sistema Financeiro Nacional, lidam diretamente com o público, no papel de intermediário financeiro, devendo cumprir a legislação vigente;
CONSIDERANDO que, o art. 6º da Lei n.º 11.795/2008 estabelece que a normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades do sistema de consórcios serão realizados pelo Banco Central do Brasil, havendo discriminação da competência do BACEN no art. 7º da referida lei, quanto à regulação e fiscalização dos consórcios;
CONSIDERANDO que, compete ao Banco Central do Brasil atuar para que os cidadãos e os integrantes do sistema financeiro, a exemplo dos consórcios, cumpram as regras definidas pelos órgãos normativos, sobretudo, as que são estatuídas pelo Conselho Monetário Nacional;
CONSIDERANDO que, no exercício da fiscalização prevista no art. 7º, da Lei n.º 11.795/2008, o Banco Central do Brasil poderá exigir das administradoras de consórcio, bem como de seus administradores, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis, livros de escrituração e acesso aos dados armazenados nos sistemas eletrônicos, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeita às penalidades previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis;
CONSIDERANDO que, o art. 12 da Lei n.º 11.795/2008 dispõe que o contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza;
CONSIDERANDO que, em pesquisa realizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, no dia 13 de outubro de 2023, foram detectadas 653 (seiscentas e cinquenta e três) reclamações, protocoladas no sítio eletrônico “Reclameaqui.com.br” em face da Empresa COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A (MYCON);
CONSIDERANDO que, conforme relatado por diversos consumidores, no sítio eletrônico “Reclameaqui.com.br”, observa-se que a Empresa COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A (MYCON) tem incorrido, com frequência, nos seguintes problemas: propaganda enganosa (110 reclamações); mau atendimento (105 reclamações); problemas com a qualidade do serviço (55 reclamações); problemas com estorno do valor pago (48 reclamações); dificuldade em cancelar o serviço contratado (43 reclamações);
CONSIDERANDO que no Procedimento Administrativo em epígrafe, encontram-se envolvidos os bens jurídicos relevantes, eis que versam sobre o endividamento de consumidores, que podem passar à situação de superendividamento, fenômeno que coloca em risco a manutenção da sobrevivência destes, posto que não conseguem arcar com o custeio de bens essenciais, como alimentação, medicamentos, água, energia e transportes;
CONSIDERANDO que, na situação em tela, não se trata de apenas um único indivíduo a ser tutelado, mas de uma multiplicidade de consumidores que, afetados com práticas arbitrárias, estão sendo desrespeitados quanto à salvaguarda prevista como direito fundamental no art. 5º, XXXII, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o direito à informação constitui viga basilar dos destinatários finais de bens (produtos e serviços), bem como a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos, conforme dispõem o art. 6°, inciso II e inciso VI, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, bem como a Lei Federal n.º 9.656/98;
CONSIDERANDO o dever de o Ministério Público do Estado da Bahia de fiscalizar as relações de consumo, cumprindo o dever de defender aos afetados sob a ótica difusa, coletiva e individual homogênea, conforme dispõem os arts. 129, III, CF/88 e 82 do CDC; destina-se este Inquérito Civil a apurar os fatos supracitados e a relação da seguinte pessoa jurídica com o caso:
A Empresa COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, nome fantasia MYCON, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Cadastro de Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o n.º 27.268.770/0001-76, com endereço eletrônico: CONTROLADORIA@MYCON.COM.BR, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 675, Andar 06, Sala 602, Enseada do Sua, CEP: 29.050-912, Vitória/ES, comete as seguintes abusividades:
Utiliza-se de oferta/publicidade enganosa, consistente em estipular prazos inverídicos de contemplação dos bens e serviços sorteados ou ofertados em lance pelo consórcio; realização de promessas de redução das parcelas para determinados consumidores ou dos encargos burocráticos, sem concretização, com vistas a atrai-los para aderirem, em erro, ao consórcio;
Não presta as informações devidas sobre a natureza jurídica do contrato que firma com os consumidores, conduzindo-os à falsa crença de que estão adquiridos bem a ser entregue conforme prazo alegado pelos funcionários da pessoa jurídica;
Não presta atendimento aos consumidores ou o faz de forma a não sanar as suas dúvidas, tendo em vista os relatos registrados no sítio eletrônico “Reclameaqui.com.br” sobre a má prestação de atendimento pela Empresa COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A (MYCON);
Dificulta o cancelamento da participação do consumidor no sistema contratado, inviabilizando a aplicação das prerrogativas asseguradas pelo art. 35, incisos I a III, da Lei n.º 8.078/90;
Os consumidores, ao utilizarem o filtro de classificação do “Reclameaqui.com.br” para apontar os problemas por eles enfrentados em face da Empresa MYCON, indicam, no momento da formalização dos seus relatos, que são recorrentes as seguintes situações: propaganda enganosa (110 reclamações); mau atendimento (105 reclamações); problemas com a qualidade do serviço (55 reclamações); problemas com estorno do valor pago (48 reclamações); dificuldade em cancelar o serviço contratado (43 reclamações).
Face ao exposto, com base no art. 30, parágrafo 2º, da Resolução n.º 11, editada, pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, em 13 de abril de 2022, determina-se a concretização das seguintes providências:
Publique-se a formalização desta investigação, nos moldes de praxe;

Cientifique-se a consumidora, Sra. Laura Neide da Costa Daniel França, acerca da instauração deste Inquérito Civil;
Notifique-se a referida Empresa, para que, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se neste feito e apresente cópias dos seus atos constitutivos;
Efetive-se a juntada do comprovante de cumprimento dos itens 01 a 03 desta Portaria;
Oficie-se o Banco Central do Brasil, com o desiderato de que, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, informe se a dita Empresa encontra-se em caráter regular;
Registre-se também na planilha eletrônica da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta Capital;
Certifique-se o cumprimento das diligências previstas nos itens 01 a 06 desta Portaria;
Ofícios, Certidões, Cientificações e Notificações deverão ser salvos na pasta compartilhada da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor, para fins de organização do Acervo local;
Transcorrido o mencionado prazo, que retorne o feito para deliberação.

Cidade do Salvador, Estado da Bahia, 08 de novembro de 2023.
JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.256497/2023
Objeto: Apurar suposta degradação ambiental na Rua João Mendes da Costa Filho, Jardim de Allah, Salvador/BA.
Data da instauração: 01/11/2023
Promotora de Justiça em substituição: Cristina Seixas Graça.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.16762/2023;
Objeto: apurar o cercamento irregular de Área de Proteção Ambiental situada entre a rótula com a Alameda Oxossi e o Condomínio Aldeota, entre Stela Mares e Pedra do Sal na Avenida General Severino Filho, nesta capital;
Data da Instauração: 13/11/2023;
Envolvidos: Noticiante - Marcos Félix Valverde;
Promotora de Justiça: Alice Alessandra Ataide Jácome.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.242276/2023;
Objeto: apurar suposta ocupação de área pública e de proteção ambiental, com princípio de uma construção, no conjunto Petromar, Stella Maris, nesta capital;
Data da Instauração: 15/11/2023;
Envolvidos: Noticiante - Associação de Moradores, Empresários e Amigos da Orla Norte de Salvador, Stella4praias;
Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente;
Inquérito Civil de nº: 003.9.214024/2022;
Objeto: versa sobre suposta poluição ambiental, com despejo de esgoto nas praias urbanas pela Embasa, na Avenida Octávio Mangabeira, com saída de “água pluvial” em Armação, entre o coqueiral do Jardim de Alah e o Aeroclube, Salvador/BA”;
Data da Instauração: 26/09/2022;
Noticiante: sigiloso;
Interessado: A Sociedade;
Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.214024/2022.
Objeto: Versa sobre suposta poluição ambiental, com despejo de esgoto nas praias urbanas pela Embasa, na Avenida Octávio Mangabeira, com saída de “água pluvial” em Armação, entre o coqueiral do Jardim de Alah e o Aeroclube, Salvador/BA”;
Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Inquérito Civil por mais um ano, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito.
Data da prorrogação: 26/10/2023
Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente;
Inquérito Civil de nº: 003.9.286768/2023;
Objeto: versando sobre a ocorrência de poluição sonora, causada supostamente por compressores instalados pela Clínica Vamos Sorrir, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 329 - Dois de Julho, nesta Capital, nas proximidades do Relógio São Pedro, Salvador/BA";
Data da Conversão em Procedimento Preparatório: 13/11/2023;
Noticiante: Ricardo Albuquerque;
Interessado: A Sociedade;
Promotora de Justiça: ALICE ALESSANDRA ATAIDE JÁCOME

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.391693/2021
Objeto: Eventual produção de poluição sonora ocasionada pelo Boteco e Pizzaria do Jhone, localizado na Rua Álvaro da Franca Rocha, nº 46, no bairro de Cajazeiras IV, nesta Capital.
Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.
Data de prorrogação: 14 de novembro de 2023.
Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.280141/2023
Objeto: Ocupação irregular de área pública pelo Condomínio Vila Portuguesa, localizado na Rua Ligia Maria, no bairro de Marechal Rondon, nesta Capital.
Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.
Data de prorrogação: 15 de novembro de 2023.
Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.146608/2023
Objeto: Ocupação irregular de passeio público pelo proprietário do Bar Manoel, localizado na Rua Coronel José Tibério, n° 1.515, no bairro do São Caetano, nesta Capital.
Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.
Data de prorrogação: 16 de novembro de 2023.
Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.282627/2023
Objeto: Maus-tratos à gatos, por suposto envenenamento no Condomínio Ed. Itajahy, n° 216- localizado na Avenida Euclydes da Cunha, no bairro da Graça, nesta Capital.
Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.
Data de prorrogação: 17 de novembro de 2023.
Promotora de Justiça: Sheila Costa

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL – GAEP

EDITAL nº 058/2023 – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL - GAEP

PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO nº IDEA 003.9.391459/2023

O Grupo de Atuação Especial de Execução Penal, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação da Notícia de Fato Nº. IDEA 003.9.391459/2023, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.

Salvador, 13 de novembro de 2023

ANA ISABELA RIBEIRO SOUZA
1ª Promotora de Justiça do GAEP

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO
A Promotoria de Justiça da Comarca de Conde/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III, art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, apresentação de razões ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente por meio do endereço de e-mail: conde@mpba.mp.br, o indeferimento e arquivamento da Notícia de Fato n° IDEA 003.9.425516/2023.
Alagoinhas/BA, 16/11/2023.
Ana Patrícia Vieira Chaves Melo
Promotora de Justiça

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 3 da Resolução nº. 181/2017 do CNMP, comunica a prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal – PIC - IDEA 674.9.100762/2020, desde o dia 16/02/2022, por mais 90(noventa) dias.
Alagoinhas, 15 de novembro de 2023
Dario José Kist
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL Nº 188/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.210575/2023
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 16 de novembro de 2023.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 189/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.237522/2023
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 16 de novembro de 2023.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 190/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.267413/2023
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 16 de novembro de 2023.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 191/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.248585/2023
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 16 de novembro de 2023.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 23 e seguintes da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunicar a quem possa interessar, a CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 676.9.177284/2018 EM INQUÉRITO CIVIL.
Bom Jesus da Lapa, 16 de novembro de 2023.
José Franclin Andrade de Souza
Promotor de justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana
IDEA: 247.9.438675/2023
Área: Violência Doméstica Contra a Mulher
Data de Instauração: 14 de novembro de 2023
Assunto: notícia de possível violência doméstica praticada por P.S.S.S. em desfavor de E.O.N., vítima de ameaças e lesões corporais pelo autor do fato, seu companheiro, assim como ameaças em desfavor de H.O.N., RESOLVE converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhamento da investigação preliminar a ser realizada pela Autoridade Policial tutelando direitos individuais indisponíveis.

De Salvador para Riacho de Santana, Bahia, 14 de novembro de 2023

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em substituição
Portaria de designação n° 997/2023

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA 003.0.223490/2011
O Promotor de Justiça regional ambiental de bom jesus da lapa/bA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, caput, da Resolução 11/2021 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, em especial à Empresa Florama Indústria e Comércio de Produtos Cerâmicos LTDA e ao IBAMA que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil 003.0.223490/2011 que tem por objeto apurar a regularidade ambiental da Empresa Florama Indústria e Comércio de Produtos Cerâmicos LTDA localizada à Rua Bela Vista, nº 520, Bairro São Francisco, Ibotirama/BA.

Bom Jesus da Lapa/BA, 6 de novembro de 2023.

FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA 003.9.279646/2021
O Promotor de Justiça regional ambiental de bom jesus da lapa/bA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, caput, da Resolução 11/2021 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, em especial ao Município de Correntina/BA, à Empresa 3M Ambiental Eireli, à Sra. Vereadora Eunice dos Santos e à Agremiação dos Produtores Rurais do Caruaru - Correntina/BA que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil 003.9.279646/2021 que tem por objeto apurar as questões levantadas no bojo da Notícia de Fato em tela, em face do Município de Correntina/BA e Empresa 3M Ambiental Eireli, responsável pelo Aterro Sanitário que está sendo implantado em Correntina/BA, com o intento de apurar a regularidade do processo de licenciamento ambiental supramencionado para subsidiar a adoção das medidas legais pertinentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 8 de agosto de 2023.

FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PIC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Exma. Promotora de Justiça designada, que subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do PIC nº 703.9.5544/2023, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Livramento de Nossa Senhora/BA, 16/11/2023.

Daniela de Almeida
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 11/2023
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato, registrada sob o IDEA 003.9.114616/2020, instaurada para averiguar eventual ocorrência de danos ambientais advindos do aterramento ilegal de três lagoas e da utilização irregular de manilhas nas margens dos corpos hídricos na localidade denominada 'Loteamento Parque São Jorge, Km 10, Estrada do Coco, situado nas Ruas da Grama e Sucupió', no Município de Camaçari/BA.

Camaçari, 16 de Novembro de 2023.

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 591.9.436518/2023
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, usando das atribuições, conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigos 72, inciso IV, alínea "c", e 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93, e art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, com fundamento no art. 50, inciso I, 51 e seguintes da Resolução 011/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, c/c art. 8º, inciso I, da Resolução CNMP 174/2017, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar, de forma, continuada, as obrigações assumidas no termo de ajustamento de conduta firmado no bojo do Inquérito Civil nº 591.9.105266/2021, incumbindo ao CONDOMÍNIO VILAGE PEDRAS DO MAR, representado pelo síndico, Sr. WILLIAM BARREIRO SAMPAIO, promover a regularização do Sistema de Esgotamento Sanitário mediante a execução do Plano de Ação aprovado pelo órgão ambiental.
DATA DE INSTAURAÇÃO: 06/11/2023
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 591.9.438518/2023
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, usando das atribuições, conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigos 72, inciso IV, alínea "c", e 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93, e art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, com fundamento no art. 50, inciso I, 51 e seguintes da Resolução 011/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, c/c art. 8º, inciso I, da Resolução CNMP 174/2017, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para continuar com o acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do Inquérito Civil nº 591.0.116705/2023, referente à execução de Cinturão Verde, tendo como compromissário Construtora Lustoza Ltda., representada por André Lustoza dos Santos.
DATA DE INSTAURAÇÃO: 06/11/2023
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO / PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERESSES INDIVIDUAIS
EDITAL Nº 013/2023- SECPROC CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, por meio do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato / Procedimento Administrativo registrado(a) sob o número IDEA n. 003.9.177090/2023.

Camaçari, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça

EDITAL 14/2023
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato, registrada sob o IDEA 590.9.454020/2023, instaurada para averiguar informação que foi destinada uma verba para pavimentação da localidade Rancho Alegre, porém ate o momento nada teria sido feito pela Prefeitura de Camaçari. Portanto, é necessário aguardar as intervenções a serem adotadas pelo município, sendo certo que na gestão administrativa, o poder público pode agir com discricionariedade, isto é, utilizando critérios de conveniência e oportunidade para o atendimento das diversas demandas da população.
Camaçari, 16 de Novembro de 2023.
LUCIANO PITTA
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio de seu Promotor de Justiça infra-assinado, Substituto da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANTAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, na LC 11/1996, na Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na Resolução n.º 11/2022 do OECP/MPBA e nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, considerando o vencimento do prazo do procedimento em comento, bem como a pendência das informações atualizadas acerca da elaboração Plano Municipal de Gestão de resíduos sólidos, faz-se imprescindível proceder à PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL IDEA n° 013.9.168984/2018, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, que visa apurar o gerenciamento dos resíduos sólidos no município de Antas-BA.
Antas/BA, 09 de novembro 2023.
Gildásio Rizério de Amorim
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE INSTAURAÇÃO NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.391306/2023
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha/BA
Área: Consumidor
Objeto: averiguar suposta inadequação da disponibilidade (leia-se: o tempo em que o serviço está em operação, à disposição dos usuários sem interrupção) do serviço de Banda Larga Fixa fornecido pela OI no Município de Quijingue em novembro e dezembro de 2022.
Data de Instauração: 14 de novembro de 2023
Interessada: a sociedade de Quijingue/BA
Euclides da Cunha/BA, 14 de novembro de 20223
MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.395641/2023
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha/BA
Área: Consumidor
Objeto: averiguar suposta inadequação da disponibilidade (leia-se: o tempo em que o serviço está em operação, à disposição dos usuários sem interrupção) do serviço de Banda Larga Fixa fornecido pela OI no Município de Euclides da Cunha em agosto e outubro de 2022.
Data de Instauração: 14 de novembro de 2023
Interessada: a sociedade de Euclides da Cunha/BA
Euclides da Cunha/BA, 14 de novembro de 20223
MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL PRORROGAÇÃO PA 091.9.264437/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, considerando a necessidade do cumprimento de diligências e diante da finalidade de tomar conhecimento da atual situação, com base no art. 11 da Res. Nº 174 do CNMP, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO, por mais 01 (um) ano, do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo 091.9.264437/2022.
Objeto: o acompanhamento das condições da política pública educacional voltada para garantia dos profissionais de apoio para os estudantes com deficiência na rede municipal de ensino de Coração de Maria/BA, durante o biênio 2022-2023.

Coração de Maria/BA, 16/11/2023

Victor Teixeira Santana
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 730/2023/SP-FSA/16ª PJ
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA
IDEA Nº 596.9.404065/2023
A Exma. Dra. Rocío García Matos, Promotora de Justiça da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.129, III da CF/88 e da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER A NOTÍCIA DE FATO nº 596.9.404065/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, com o fito de apurar supostos maus tratos sofridos pela idosa TEREZA ROSA DE JESUS.
Feira de Santana, 16 de novembro de 2023.
Rocío Garcia Matos
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 729/2023/SP-FSA/16ª PJ
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA
IDEA Nº 596.9.381575/2023
A Exma. Dra. Rocío García Matos, Promotora de Justiça da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.129, III da CF/88 e da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER A NOTÍCIA DE FATO nº 596.9.381575/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, com o fito de acompanhar o procedimento cirúrgico do idoso GERALDO RAMOS MOREIRA, a ser realizado no Hospital Geral Clériston Andrade, dado o fato deste residir sozinho e ter manifestado interesse em receber o acompanhamento da equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como da Unidade Básica de Saúde.
Feira de Santana, 16 de novembro de 2023.
Rocío Garcia Matos
Promotora de Justiça

Origem: Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente – Feira de Santana
Área: MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO– 596.9.351835/2022.
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, ma forma do artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 da OECP do MP/BA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 596.9.351835/2022, por mais 01 (um) ano, até 09/08/2024, a fim de regularizar o feito.
Feira de Santana, 21 de setembro de 2023.
Ernesto Cabral de Medeiros
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI/BA

PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo
Nº IDEA: 692.9.102168/2023
DATA DA INSTAURAÇÃO: 10/11/2023
ENVOLVIDO: Flávia de Jesus Teixeira de Melo e A.H de J. S.
OBJETO: Tratamento Médico-Hospitalar e Profissionais de Apoio.

Guanambi/BA, 10 de novembro de 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo
Nº IDEA: 692.9.205594/2023
DATA DA INSTAURAÇÃO: 10/11/2023
ENVOLVIDO: Sandra de Oliveira Alves Meira e J.C.A.M.
OBJETO: Terapia ocupacional para portadores de TEA.

Guanambi/BA, 10 de novembro de 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo
Nº IDEA: 692.9.160405/2023
DATA DA INSTAURAÇÃO: 06/11/2023
ENVOLVIDO: Vanessa Pereira Fernandes e A.R.S.J.
OBJETO: Dogradição e internação involuntária

Guanambi/BA, 06 de novembro de 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça
PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo
Nº IDEA: 692.9.328547/2023
DATA DA INSTAURAÇÃO: 07/11/2023
ENVOLVIDO: Luiza Carla Fialho Martinho Borgens e M.A.F.B.
OBJETO: Tratamento médico

Guanambi/BA, 07 de novembro de 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo
Nº IDEA: 692.9.343197/2023
DATA DA INSTAURAÇÃO: 07/11/2023
ENVOLVIDO: Diana Guimarães Benevides e A.E.G de O.P.
OBJETO: Tratamento médico e fornecimento de medicamento

Guanambi/BA, 07 de novembro de 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no exercício das suas atribuições, com base no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi PRORROGADO POR 01 (UM) ANO o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 117.9.39110/2020.

Guanambi/BA, 01 de novembro 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no exercício das suas atribuições, com base no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi PRORROGADO POR 01 (UM) ANO o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.65441/2018.

Guanambi/BA, 01 de novembro 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no exercício das suas atribuições, com base no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi PRORROGADO POR 01 (UM) ANO o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.339866/2022.

Guanambi/BA, 01 de novembro 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no exercício das suas atribuições, com base no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi PRORROGADO POR 01 (UM) ANO o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.100685/2018.

Guanambi/BA, 01 de novembro 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no exercício das suas atribuições, com base no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi PRORROGADO POR 01 (UM) ANO o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.220007/2022.

Guanambi/BA, 10 de novembro 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no exercício das suas atribuições, com base no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi PRORROGADO POR 01 (UM) ANO o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.254232/2020.

Guanambi/BA, 10 de novembro 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no exercício das suas atribuições, com base no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi PRORROGADO POR 01 (UM) ANO o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.326551/2022.

Guanambi/BA, 10 de novembro 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ARQUIVADO: Procedimento Administrativo
Nº IDEA: 692.9.225124/2022
DATA DO ARQUIVAMENTO: 11/01/2023
ENVOLVIDO: JOSE MAREVAL DA SILVA
OBJETO: Apurar suposto abandono material

Guanambi/BA, 01 de novembro de 2023

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ARQUIVADO: Procedimento Administrativo
Nº IDEA: 692.9.398653/2021
DATA DO ARQUIVAMENTO: 11/01/2023
ENVOLVIDO: P.R.A., T.R.A., B.R.A., B.R.A.
OBJETO: Apurar a situação de vulnerabilidade das crianças P.R.A., T.R.A., B.R.A., B.R.A.

Guanambi/BA, 01 de novembro de 2023

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ARQUIVADO: Procedimento Administrativo
Nº IDEA: 692.9.137286/2019
DATA DO ARQUIVAMENTO: 11/01/2023
ENVOLVIDO: E.A.S.F., E.A.S.F. e M.V.S.B
OBJETO: Transporte escolar irregular

Guanambi/BA, 01 de novembro de 2023

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ARQUIVADO: Procedimento Administrativo
Nº IDEA: 003.9.149459/2020
DATA DO ARQUIVAMENTO: 11/01/2023
ENVOLVIDO: L.A.S.B
OBJETO: Apurar eventual situação de maus-tratos contra crianças e adolescentes

Guanambi/BA, 01 de novembro de 2023

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ARQUIVADO: Procedimento Administrativo
Nº IDEA: 692.9.121865/2022
DATA DO ARQUIVAMENTO: 11/01/2023
ENVOLVIDO: C.H.T.S.
OBJETO: Apurar a situação de vulnerabilidade da criança C.H.T.S., notadamente acerca da ausência de frequência escolar

Guanambi/BA, 01 de novembro de 2023

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no exercício das suas atribuições, com base no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que foi PRORROGADO POR UM ANO o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL nº 692.0.140726/2014, instaurado para investigar notícias de uso indevido de água potável proveniente da Serra Geral no Distrito de Mutans, Município de Guanambi.

Guanambi - BA, 10 de novembro de 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no exercício das suas atribuições, com base no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que foi PRORROGADO POR UM ANO o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL nº 692.9.100564/2020, investigar possíveis danos ambientais decorrentes da extração de cascalho.

Guanambi - BA, 10 de novembro de 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no exercício das suas atribuições, com base no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que foi PRORROGADO POR UM ANO o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL nº 692.0.122597/2011, instaurado para investigar suposta degradação ambiental em área de preservação permanente ao longo do Riacho Belém, em Guanambi.
Guanambi - BA, 10 de novembro de 2023.

Francisco de Freitas Júnior
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS
IDEA: 001.9.458989/2023
TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DATA DA INSTAURAÇÃO: 14/11/2023
OBJETO: ACOMPANHAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM FACE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO IDENTIFICADOS EM VIRTUDE DO NECESSÁRIO SIGILO.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO MENDES
NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 022.9.277706/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 4º, inc. I, da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 022.9.277706/2023, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido para o endereço eletrônico barradomendes@mpba.mp.br.

Barra do Mendes, 16 de novembro de 2023.

TIAGO ALVES PACHECO
Promotor de Justiça
-Em substituição-

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA
INQUÉRITO CIVIL - IDEA nº 694.9.366625/2021
EDITAL - ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio deste edital, a todos os interessados, que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o objetivo de apurar suposto ato de improbidade administrativa, consistente em agir ilicitamente na conservação do patrimônio público, com a aprovação da construção de segundo pavimento de obra, contrariamente à legislação municipal, no exercício de 2014, em Ruy Barbosa. Até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, é facultada a apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, na forma do art. 44, da Resolução n° 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 23/ 2007 do CNMP.
Feira de Santana para Ruy Barbosa, 16 de novembro de 2023.
Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Portaria nº 054/2023
IDEA nº 645.9.271496/2023
Área: Saúde
Assunto: Internação compulsória
Origem: 1ª PJ Camacan
Data de instauração: 13 de novembro de 2023

Márcia Costa Bandeira Gomes
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAI
Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A Promotoria de Justiça de Iguaí, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e II, do art. 15 e do art. 16 da Resolução Nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, acerca do arquivamento das seguintes Notícias de Fato:

IDEA n°	Interessado (a)	Natureza/Classe
003.9.395779/2023	ANATEL	Notícia de Fato
722.9.317983/2023	CMDCA DE IGUAI	Notícia de Fato
722.9.373867/2023	CONSELHO TUTELAR DE IBICUÍ	Notícia de Fato
722.9.356832/2023	CONSELHO TUTELAR DE IGUAÍ	Notícia de Fato
003.9.324315/2023	MUNICÍPIO DE IBICUÍ	Notícia de Fato
722.9.326461/2023	CONSELHO TUTELAR DE IBICUÍ	Notícia de Fato
722.9.334430/2023	MICHELE GONÇALVES DE S. SANTOS	Notícia de Fato
722.9.365228/2023	Raquel Vitoria da Silva Batista Ribeiro	Notícia de Fato

Iguaí/BA, 14 de novembro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 224.9.384140/2023
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRITIBA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, considerando que há diligências em andamento, bem como a necessidade de realização de novas de diligências, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato indigitada.

De Salvador para Piritiba, 14 de novembro de 2023.

Fernando Mário Lins Soares
Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO
EDITAL Nº 052/2023
A Promotoria de Justiça de Mundo Novo, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 129, da CF; pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar da União nº 75/1995, observada a Resolução nº 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, tombado sob o IDEA 003.9.299955/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com o objetivo de promover as medidas necessárias à apuração do teor da representação, encaminhada de forma anônima, que relata suposto excesso no uso de instrumentos sonoros em um estabelecimento localizado na praça do povoado Barra de Mundo Novo, de propriedade do Sr. Jadson Lima de Almeida.

Mundo Novo, 10 de novembro de 2023.

Matheus Polli Azevedo
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
IDEA Nº 598.9.81080/2020
ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito Administrativo

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar de prorrogação fundamentada do Inquérito Civil, pelo prazo de um ano (art. 9.º da Resolução n.º 23/2007 – CNMP) e art. 41, caput, da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil IDEA n°

598.9.81080/2020 por 1 (um) ano, a partir desta data, considerando a imprescindibilidade da realização e conclusão de diligências para o deslinde da questão.

Juazeiro/BA, 13 de novembro de 2023.
DANIELA BAQUEIRO VARGAS LEAL
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
IDEA Nº 598.9.486095/2022 ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração Pública

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar de prorrogação fundamentada do Inquérito Civil, pelo prazo de um ano (art. 9.º da Resolução n.º 23/2007 – CNMP) e art. 41, caput, da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil IDEA n°598.9.486095/2022 por 1 (um) ano, a partir desta data, considerando a imprescindibilidade da realização e conclusão de diligências para o deslinde da questão.
Juazeiro/BA, 13 de novembro de 2023.
DANIELA BAQUEIRO VARGAS LEAL
Promotora de Justiça

NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 066.9.329659/2023
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, COMUNICAR acerca do declínio de atribuições à Promotoria de Justiça do Município de Remanso-BA, envolvendo a NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 066.9.329659/2023.
Casa Nova/BA, 16 de novembro de 2023.
THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 598.0.102489/2008
14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10, § 1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos eventuais interessados e à Empresa Agrocom Comércio Exterior Ltda., o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".
Juazeiro-BA, 16 de novembro de 2023.
Andréa Mendonça da Costa
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA 705.9.156362/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 705.9.156362/2023, com o objetivo de verificar possível situação de vulnerabilidade social, conforme teor da representação acostada nos autos do procedimento supramencionado.
Paulo Afonso/BA, 16 de novembro de 2022.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, comunica o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob nº 705.9.439485/2023, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.
Paulo Afonso/BA, 07 de novembro de 2023.
Milane de Vasconcelos Tavares Caldeira
Promotora de Justiça - em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 705.9.408577/2023

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.408577/2023, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 13 de novembro de 2023.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

NF IDEA Nº 003.9.416912.2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
ÁREA: AMBIENTAL
DATA DA INSTAURAÇÃO: 25/10/2023
OBJETO: Instauração de Inquérito Civil para apuração de possível crime ambiental ocorrido na Fazenda Boa Vista, Guaratinga/BA.

PORTARIA Nº 337/2023

Dr. ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA, Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede em Porto Seguro/BA, no uso de uma de suas atribuições legais, previstas no art.129, inciso III, da Constituição Federal, no art.25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93, no art.72, inciso IV, alínea “b”, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução n° 006/09 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL, com o fito de esclarecer fatos que chegam ao seu conhecimento por meio do Relatório de Fiscalização Ambiental do IBAMA ID MP 15464818 sobre o dano de 1,56 ha de vegetação nativa de Mata Atlântica na Fazenda Boa Vista, situada em Guaratinga/BA, de responsabilidade de Rogério da Silva Fonseca. CONSIDERANDO que o fato noticiado, em tese, pode vulnerar princípios constitucionais e normas legais, em especial as Leis nºs 11.428/06 e 12.651/12; CONSIDERANDO a necessidade precípua de apuração do mencionado fato para fins de tomada das providências legais cabíveis, tais como o ajuizamento da ação civil pública pertinente, a assinatura de compromisso de ajustamento de conduta ou a promoção de arquivamento; RESOLVE: Adotar as seguintes medidas procedimentais preliminares, retornando-se os autos em seguida para novas deliberações: 1. Proceda-se: 1.1. à autuação da presente portaria; 1.2. à publicação da instauração do presente inquérito civil no Diário do Poder Judiciário; 1.3. ao registro da instauração do presente inquérito civil e de toda a sua movimentação no IDEA; 1.4. à sua vinculação ao Programa Floresta Legal Linha 01 – Desmatamento - Regularização ambiental de imóvel rural. 2. Nomeio o(a) servidor(a) integrante desta Promotoria de Justiça, conforme termo de compromisso em anexo, para secretariar este inquérito civil. 3. Intime-se Rogério da Silva Fonseca com cópia da presente portaria e dos documentos que a instruem, para que tome conhecimento da instauração do presente inquérito civil e da possibilidade de recurso ao CSMP (art.79 da LCE n°11/96) e seja o mesmo notificado para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente as alegações que entender pertinentes aos fatos ora em apuração. 4. Demais diligências que se fizerem necessárias no decorrer da investigação.

Guaratinga, 25 de outubro de 2023.

Antonio Mauricio Soares Magnavita
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: Promotoria de Justiça de Coribe
IDEA nº 003.9.393275/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.393275/2023 (ID MP 15770469) para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (coribe@mpba.mp.br).
Coribe/BA, 02/11/2023.
Dr. Jürgen W. Fleischer Jr.
Promotor de Justiça

NOTÍCIA DE FATO
IDEA N.º 096.9.195748/2023
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. INFÂNCIA. VULNERABILIDADE NÃO CONSTATADA. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.
Versa o presente sobre Notícia de Fato instaurada a partir de representação formulada pelo Sr. Charles Diamantino da Rocha, noticiando situação de vulnerabilidade enfrentada pela sua filha ANNY VITÓRIA DIAMANTINO RODRIGUES, que se encontra sob os cuidados da genitora, Sr.ª Maria Aparecida dos Santos Rodrigues, requerendo a guarda da infante.

Como providência inicial, o Ministério Público oficiou o Conselho Tutelar de Correntina e o CREAS (ID MP 13838683 - Pág. 1/3), solicitando a realização de Relatório de Estudo Social.
Em resposta, o Conselho Tutelar encaminhou Relatório (ID MP 14588942 - Pág. 1), dando conta da improcedência da denúncia. Em visita domiciliar, os conselheiros não constataram nenhum indício de negligência e maus tratos, ou qualquer violação de direitos da criança.
É o relatório.
Da análise do material probatório amealhado aos autos, após realizadas as diligências, não se extraem elementos suficientes a justificar a permanência da atuação do Ministério Público, uma vez que não foi constatada situação de violação de direitos da criança ANNY VITÓRIA DIAMANTINO RODRIGUES.
Ante o exposto, considerando as informações aprestadas pelo Conselho Tutelar do Município e não se vislumbrando qualquer fato pendente de apuração, entendo por exaurido o objeto da presente notícia de fato, motivo pelo qual o arquivamento é a medida que se impõe.
Destarte, exaurido o objeto do presente, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP c/c arts. art. 15 e 16 da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, PROMOVO O ARQUIVAMENTO, determinando à Serventia desta Promotoria de Justiça que proceda com: (I) cientificação dos interessados, preferencialmente por e-mail ou telefone, com certificação nos autos; (II) a devida movimentação, com baixa, no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público (IDEA) ou Sistema Integrado de Informações do Ministério Público (SIMP), se houver; (III) findo o prazo de 10 dias, sem recurso, arquivamento nesta Promotoria; (IV) publicação no DJE; e (V) demais providências de estilo.
Correntina/BA, na data da assinatura eletrônica.
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça
Em Exercício de Substituição

NOTÍCIA DE FATO
IDEIA N.º 003.9.551721/2022
ASSUNTO: ESTELIONATO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. CRIME. LITISPENDÊNCIA. ESTELIONATO. OBJETO EXAURIDO. ARQUIVAMENTO.
Versa o presente sobre Notícia de Fato instaurada a partir de representação formulada pelo Sr. MARCIEL CAETANO DO NASCIMENTO, por meio de suas advogadas, junto ao Sistema de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, noticiando suposto crime de estelionato, do qual foi vítima.
É o relatório.
Revendo os arquivos desta Promotoria de Justiça, verificou-se a existência da Notícia de Fato n.º 003.9.43193/2023, cujo objeto engloba ao tratado aqui.
A esse respeito – identidade de objeto entre duas demandas, o Código de Processo Civil dispõe que:
art. 337.
§3º. Há litispendência quando se repete ação que está em curso.
Não obstante, assim dispões a Resolução n. 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP:
Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando:
I – O fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou ação judicial ou já estiver solucionado.
Em verificando-se a litispendência, à medida que se impõe é o arquivamento ou extinção do feito mais recente, conforme art. 485, V, do Código de Processo Civil.
Ante o exposto, não se vislumbrando qualquer fato pendente de apuração, entendendo por exaurido o objeto do presente Procedimento Administrativo, motivo pelo qual o arquivamento é à medida que se impõe.
Em razão do exposto, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; nos arts. 15 e 16, da Resolução n.º 11/2022 do OECPMPBA – Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do presente expediente, determinando à Serventia desta Promotoria de Justiça que proceda com: (I) cientificação dos interessados, preferencialmente por e-mail ou telefone, com certificação nos autos; (II) a devida movimentação, com baixa, no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público (IDEA) ou Sistema Integrado de Informações do Ministério Público (SIMP), se houver; (III) findo o prazo de 10 dias, sem recurso, arquivamento nesta Promotoria; (IV) publicação no DJE; e (V) demais providências de estilo.
Em tempo, registro que arquivo o presente auto na forma como encontrado, deixando de proceder com a instauração de portaria, por entender despiciendo, em face dos Princípios Constitucionais da Celeridade e Economicidade.
Correntina/BA, na data da assinatura eletrônica.
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça
Em Exercício de Substituição

NOTÍCIA DE FATO
IDEIA N.º 003.9.551721/2022
ASSUNTO: ESTELIONATO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. CRIME. LITISPENDÊNCIA. ESTELIONATO. OBJETO EXAURIDO. ARQUIVAMENTO.
Versa o presente sobre Notícia de Fato instaurada a partir de representação formulada pelo Sr. MARCIEL CAETANO DO NASCIMENTO, por meio de suas advogadas, junto ao Sistema de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, noticiando suposto crime de estelionato, do qual foi vítima.
É o relatório.
Revendo os arquivos desta Promotoria de Justiça, verificou-se a existência da Notícia de Fato n.º 003.9.43193/2023, cujo objeto engloba ao tratado aqui.
A esse respeito – identidade de objeto entre duas demandas, o Código de Processo Civil dispõe que:
art. 337.
§3º. Há litispendência quando se repete ação que está em curso.

Não obstante, assim dispões a Resolução n. 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP:
Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando:
I – O fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou ação judicial ou já estiver solucionado.
Em verificando-se a litispendência, à medida que se impõe é o arquivamento ou extinção do feito mais recente, conforme art. 485, V, do Código de Processo Civil.
Ante o exposto, não se vislumbrando qualquer fato pendente de apuração, entendendo por exaurido o objeto do presente Procedimento Administrativo, motivo pelo qual o arquivamento é à medida que se impõe.
Em razão do exposto, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; nos arts. 15 e 16, da Resolução n.º 11/2022 do OECPMPBA – Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do presente expediente, determinando à Serventia desta Promotoria de Justiça que proceda com: (I) cientificação dos interessados, preferencialmente por e-mail ou telefone, com certificação nos autos; (II) a devida movimentação, com baixa, no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público (IDEA) ou Sistema Integrado de Informações do Ministério Público (SIMP), se houver; (III) findo o prazo de 10 dias, sem recurso, arquivamento nesta Promotoria; (IV) publicação no DJE; e (V) demais providências de estilo.
Em tempo, registro que arquivo o presente auto na forma como encontrado, deixando de proceder com a instauração de portaria, por entender despiciendo, em face dos Princípios Constitucionais da Celeridade e Economicidade.
Correntina/BA, na data da assinatura eletrônica.
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça
Em Exercício de Substituição

NOTÍCIA DE FATO
IDEIA N.º 003.9.551721/2022
ASSUNTO: ESTELIONATO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. CRIME. LITISPENDÊNCIA. ESTELIONATO. OBJETO EXAURIDO. ARQUIVAMENTO.
Versa o presente sobre Notícia de Fato instaurada a partir de representação formulada pelo Sr. MARCIEL CAETANO DO NASCIMENTO, por meio de suas advogadas, junto ao Sistema de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, noticiando suposto crime de estelionato, do qual foi vítima.
É o relatório.
Revendo os arquivos desta Promotoria de Justiça, verificou-se a existência da Notícia de Fato n.º 003.9.43193/2023, cujo objeto engloba ao tratado aqui.
A esse respeito – identidade de objeto entre duas demandas, o Código de Processo Civil dispõe que:
art. 337.
§3º. Há litispendência quando se repete ação que está em curso.
Não obstante, assim dispões a Resolução n. 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP:
Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando:
I – O fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou ação judicial ou já estiver solucionado.
Em verificando-se a litispendência, à medida que se impõe é o arquivamento ou extinção do feito mais recente, conforme art. 485, V, do Código de Processo Civil.
Ante o exposto, não se vislumbrando qualquer fato pendente de apuração, entendendo por exaurido o objeto do presente Procedimento Administrativo, motivo pelo qual o arquivamento é à medida que se impõe.
Em razão do exposto, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; nos arts. 15 e 16, da Resolução n.º 11/2022 do OECPMPBA – Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do presente expediente, determinando à Serventia desta Promotoria de Justiça que proceda com: (I) cientificação dos interessados, preferencialmente por e-mail ou telefone, com certificação nos autos; (II) a devida movimentação, com baixa, no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público (IDEA) ou Sistema Integrado de Informações do Ministério Público (SIMP), se houver; (III) findo o prazo de 10 dias, sem recurso, arquivamento nesta Promotoria; (IV) publicação no DJE; e (V) demais providências de estilo.
Em tempo, registro que arquivo o presente auto na forma como encontrado, deixando de proceder com a instauração de portaria, por entender despiciendo, em face dos Princípios Constitucionais da Celeridade e Economicidade.
Correntina/BA, na data da assinatura eletrônica.
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça
Em Exercício de Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Amargosa
IDEA: 007.9.381575/2022
PORTARIA: 027/2023
OBJETO: o qual informa que a adolescente A. C., de 13 anos, encontra-se gestante e que a genitora se recusa a encaminhar a menor ao IML para a realização de exame de conjunção carnal.
DATA DE INSTAURAÇÃO: 02/11/2023
Amargosa/BA, 2 de novembro de 2023

AMANDA BUARQUE BERNARDO
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 600.9.167715/2018
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS, através da Promotora de Justiça in fi ne assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução 174/2017, do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.167715/2018, pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade de novas diligências Amargosa;

15 de novembro de 2023.
Felipe Otaviano Ranauro

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO 268.9.425724/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos em que dispõe o artigo 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em razão do anonimato do denunciante, NOTIFICA a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato Nº 268.9.425724/2023, no âmbito da Promotoria de Justiça de Santa Teresinha-BA, conforme promoção de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

santa.terezinha@mpba.mp.br

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça, através do endereço eletrônico já mencionado.

Santa Teresinha-BA, 16 de novembro de 2023.
Publique-se.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Edital n° 007/2023 – 3ªPJCDA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 13, caput, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, vem tornar público que foi determinado a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 678.9.351421/2023, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis para conclusão acerca da instauração de procedimento próprio.

Cruz das Almas/BA, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ REIS NETO
Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA INÊS
EDITAL CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL IDEA 262.9.9815/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA INÊS/BA, por meio do Promotor de Justiça subscrito, no uso de suas atribuições institucionais, nos termos do art. 50, III da Resolução OECPJ n.º 11/2022, comunica a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 262.9.9815/2020 em Inquérito Civil, com fulcro no artigo 26, § 2º da Resolução n.º 11/2022 do Colégio de Procurados do MP/BA, que objetiva apurar a existência de construção irregular de Baia e criatório de cavalos em zona urbana, próximo às residências da Rua Piratininga, alto da Tijuca na cidade de Irajuba/BA.

Santa Inês, 16 de novembro de 2023.

ISAÍAS MARCOS BORGES CARNEIRO
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA INÊS/BA

EDITAL CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA n. 003.9.40767/2023
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA INÊS/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com base no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 50, inciso IV, da Resolução nº 11/2022-OECPJ/BA, resolve CONVERTER a

Notícia de Fato acima epigrafada em Procedimento Administrativo, que tem como objeto garantir o fornecimento de água tratada no município de IRAJUBA.

Santa Inês/BA, 16 de novembro de 2023.

ISAÍAS MARCOS BORGES CARNEIRO
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA INÊS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA INÊS, por meio do Promotor de Justiça subscrito, no exercício de suas atribuições legais, na forma do art. 54, caput, da Resolução OECPJ 11/2022, comunica a todos os interessados acerca da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003.0.128744/2008, instaurado para fiscalizar e avaliar as estruturas física e administrativa do Hospital e Maternidade Municipal Maria Leandra - Santa Inês em fevereiro de 2008, bem como fiscalizar e avaliar a gestão do Sistema de Saúde do Município de Santa Inês/BA, no período de agosto/2013 a setembro/2013.

Santa Inês, 16 de novembro de 2023.

ISAÍAS MARCOS BORGES CARNEIRO

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 600.9.310811/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 14/11/2023, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo nº 600.9.310811/2021.

Santo Antônio de Jesus, 16 de novembro de 2023.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.386819/2023

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.386819/2023 por mais 71 (setenta e um) dias, com previsão de término até 11/02/2024, diante da necessidade de colheita de informações preliminares imprescindíveis ao exame do caso.

Santo Antônio de Jesus, 16 de novembro de 2023.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 600.9.48262/2019

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 14/11/2023, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo nº 600.9.48262/2019.

Santo Antônio de Jesus, 16 de novembro de 2023.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 024/2023
COMUNICA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 190.9.257210/2023

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 12, da Resolução CNMP nº. 174/2017, COMUNICA a todos os interessados, em especial o Sr. Leandro Reis dos Santos, acerca da decisão de ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo 190.9.257210/2023, que teve como objetivo auxiliar e documentar a realização das diligências relativas à eventual celebração de acordo de não persecução penal relativo ao inquérito policial 8001380-58.2023.8.05.0176.

Nazaré, 16 de novembro de 2023.

Samory Pereira Santos
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SEABRA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a instauração da Notícia de Fato Nº 719.9.441813/2023, nos termos art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Seabra/BA, 16 de novembro de 2023.
Maria Amélia Sampaio Goes
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM/BA
PORTARIA Nº 60/2023 NF 592.9.458209/2023

Instaura Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis
Área: Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa
Assunto: Assistência Familiar
Assistidos: E. C. S. e M de L. G.
A Promotora de Justiça infrafirmada, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições, observadas as formalidades de estilo e,
a) Tendo em vista o teor da notícia prestada em sala de atendimento indicativa da necessidade de assistência familiar mais afetiva a genitores idosos;
b) Considerando que a dignidade e convivência familiar constituem direitos fundamentais da pessoa idosa, nos termos do art. 3º, caput, da Lei nº 10.741/2003, cuja concretização pode ser perseguida pelo Ministério Público,
RESOLVE instaurar procedimento administrativo estabelecendo o seguinte objeto: “adotar medidas tendentes à concretização de melhor e mais efetiva assistência familiar por parte dos filhos, aos idosos E. C. S., e M. de L. G., em razão do avanço da idade de problema de saúde”.
Ficam ordenadas, de imediato, as seguintes medidas:
1. Conversão do Expediente nº 592.9.458209/2023 em Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis;
2. A publicação de extrato desta Portaria no DJE.

Senhor do Bonfim/BA, 16 de novembro de 2023.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
Autos n° 592.9.69866/2021
Procedimento administrativo

EDITAL N° 135/2023

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, comunica a potenciais interessados o arquivamento do procedimento administrativo tombado sob o n° 592.9.69866/2021, instaurado com o propósito de verificar o cumprimento da cláusula quarta, parágrafo segundo, de termo de ajustamento de conduta firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Senhor do Bonfim no bojo do inquérito civil n° 592.9.62587/2019 (promoção de investimentos públicos para a promoção de eventos de cunho religioso), ao fito de adotar, em caso negativo, as

providências judiciais cabíveis. Por força da decisão proferida, proceder-se-á ao registro de arquivo definitivo do procedimento administrativo (movimento 1000001), sem prejuízo da possibilidade de qualquer interessado, a qualquer tempo, apresentar relatos específicos em derredor do tema que viabilizem, se for o caso, a deflagração de novos expedientes na esfera do Ministério Público.

14 de novembro de 2023.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR
Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL nº 147/2023 – MEIO AMBIENTE
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127, Caput, e 129, II, CF, no artigo 8º, inciso I, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 50, inciso I, da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o número 696.9.453239/2023, com o objetivo de fazer o acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil IDEA 696.0.145114/2014, com a pessoa jurídica ROZENVAN DE SANTANA ME, tendo o Município de Candeias como interveniente anuente.
Candeias/BA, 14 de novembro de 2023.
Cecília Carvalho Marins Dourado
Promotora de Justiça

EDITAL nº 148/2023 – URBANISMO
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127, Caput, e 129, II, CF, no artigo 8º, inciso IV, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o número 003.9.266737/2023, que tem por objeto acompanhar análise de tombamento da Casa da Música pelo Município de Candeias, através de sua Secretaria de Cultura e Turismo.
Candeias/BA, 16 de novembro de 2023.
Cecília Carvalho Marins Dourado
Promotora de Justiça

INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, resolve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICAR aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso (art. 4º, §1º, da Res. CNMP nº 174/2017) no prazo de 10 (dez) dias, o INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.417344/2023

Santo Amaro/BA, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL MACEDO COELHO LUZ ROCHA
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Inquérito Civil nº 709.0.174923/2014.

A 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do Exma. Sra. Promotora de Justiça Titular Patrícia dos Santos Ramos, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO Inquérito Civil nº IDEA 709.0.174923/2014, deve este procedimento investigatório ser arquivado, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP-BA.

Simões Filho-BA, 14 de novembro de 2023.

Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Inquérito Civil nº 709.2.52718/2004.

A 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do Exma. Sra. Promotora de Justiça Titular Patrícia dos Santos Ramos, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO Inquérito Civil nº IDEA 709.2.52718/2004, deve este procedimento investigatório ser arquivado, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP-BA.

Simões Filho-BA, 14 de novembro de 2023.

Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 35/2023 - INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.381220/2023

A 5ª Promotoria de Justiça de Simões Filho/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 4º, caput, inciso III, § 1º, da Resolução n. 174/2017 – CNMP, vem, por meio deste Edital, comunicar aos interessados o INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob n° 003.9.381220/2023, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas de forma presencial ou através do endereço eletrônico 5pj.simoesfilho@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Simões Filho, 17 de Novembro de 2023.

Marcelo Miranda Braga
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Inquérito Civil nº 709.0.174923/2014.
A 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do Exma. Sra. Promotora de Justiça Titular Patrícia dos Santos Ramos, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO Inquérito Civil nº IDEA 709.0.174923/2014, deve este procedimento investigatório ser arquivado, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP-BA.
Simões Filho-BA, 14 de novembro de 2023.
Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Inquérito Civil nº 709.2.52718/2004.
A 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do Exma. Sra. Promotora de Justiça Titular Patrícia dos Santos Ramos, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO Inquérito Civil nº IDEA 709.2.52718/2004, deve este procedimento investigatório ser arquivado, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP-BA.
Simões Filho-BA, 14 de novembro de 2023.
Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 35/2023 - INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.381220/2023
A 5ª Promotoria de Justiça de Simões Filho/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 4º, caput, inciso III, § 1º, da Resolução n. 174/2017 – CNMP, vem, por meio deste Edital, comunicar aos interessados o INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob n° 003.9.381220/2023, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas de forma presencial ou através do endereço eletrônico 5pj.simoesfilho@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.
Simões Filho, 17 de Novembro de 2023.
Marcelo Miranda Braga
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.
CLASSE: Procedimento Administrativo
IDEA nº. 727.9.49615/2016
ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Transporte (10061)
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRADO, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a CONVERSÃO da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo n. 727.9.49615/2015, com a finalidade de apurar acidente de trânsito de ônibus escolar no Município de Alcobaça.
De Salvador para Prado, 19 de fevereiro de 2021.
Thelma Leal de Oliveira
Promotora de Justiça designada

CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
EDITAL 36/2023
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCURI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso I da Resolução nº 174 do CNMP e no art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do OECPJ-MPBA, A SRA. ANITA ALVES PEREIRA E A QUEM MAIS INTERESSAR, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO, pelo cumprimento de todas as suas finalidades, da Notícia de Fato nº 185.9.441784/2022, instaurada para apurar a suposta negativa por parte da Prefeitura de Mucuri/BA em realizar as sessões de fisioterapia para a Sra. Anita Alves Pereira, acometida por sequelas de um AVC isquêmico, as quais são necessárias para sua recuperação motora.
Mucuri 16 de novembro de 2023.
Bernardo Barbosa Sarkis
Promotor de Justiça Substituto

Edital nº35/2023
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: Promotoria de Justiça de Mucuri/Ba
IDEA: 003.9.446564/2022
Objeto: apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de esgoto executado pela COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, na região do distrito de Ibiranhem, situado no Município de Mucuri/BA.
Enquadramento Jurídico: Artigos 127 da Constituição Federal; Lei 9.605/1998.
Representantes: denúncia anônima realizada pelo serviço de atendimento ao cidadão
Representado: COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A
Mucuri, 16 de novembro de 2023.
Bernardo Barbosa Sarkis
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 14/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 21 da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:
OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar suposto despejo irregular de esgoto no município de Mucuri/BA INTERESSADO Sociedade
ENQUADRAMENTO JURÍDICO Artigos 127 da Constituição Federal; Lei 9.605/1998.
ORIGEM Denúncia no Portal MPBA
Fica fixado o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do procedimento preparatório.
Cumpra-se as diligências determinadas no despacho anexo.
Mucuri/BA, data registrada no sistema.
BERNARDO BARBOSA SARKIS
Promotor de Justiça Substituto

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM: 5ª Promotoria de Teixeira de Freitas.
IDEA: 708.9.13450/2021
CLASSE: Inquérito Civil
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 129, II e 126 da CF, e da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 708.9.13450/2021.
Teixeira de Freitas/BA, 14 de novembro de 2023
Michele Aguiar Silva Resgala
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL - IDEA nº 597.9.116809/2023
A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, da Resolução nº 06/2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, alterado pela Resolução MPBA nº 01/2013, PRORROGA, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento nos termos do art. 2º § 6º, da Resolução 23/2007 do CNMP, o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de protocolo IDEA nº 597.9.116809/2023, instaurado de ofício, por esta 2ª Promotoria de Justiça, ante os fatos trazidos no bojo da Manifestação nº 32010 oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, quais sejam: a constante falta de água, bem como a falta de qualidade de água, no bairro Nossa Senhora da Luz, em Morro de São Paulo, município de Cairu, fazendo com que os moradores sejam obrigados a comprar galões de água mineral para beber e preparar alimentos, para que, assim, realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão de Execução do Ministério Público, em vista da necessidade de melhor apuração dos fatos quanto à resolução da demanda.
Valença, 16 de novembro de 2023.
Cláudia Didier de Morais Pereira Santos
Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 210/2023
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PJ
PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº 648.9.177105/2019

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CSMP, vem, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, o prazo de investigação e conclusão do Inquérito Civil nº 648.9.177105/2019, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução, pelas razões acima expostas determinando a comunicação por escrito ao Presidente do Conselho Superior, na forma do art. 41, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, e à Corregedoria Geral.
Itaparica, 29 de setembro de 2023.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA
Promotora de Justiça – 3ªPJ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 211/2023
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PJ
PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº 648.9.91599/2021

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CSMP, vem, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, o prazo de investigação e conclusão do Inquérito Civil nº 648.9.91599/2021, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução, pelas razões acima expostas determinando a comunicação por escrito ao Presidente do Conselho Superior, na forma do art. 41, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, e à Corregedoria Geral.

Itaparica, 29 de setembro de 2023.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA
Promotora de Justiça – 3ªPJ

EDITAL Nº 374/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 41, §1º, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 12 de novembro de 2023, o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.282785/2022, a fim de apurar possível poluição de curso hídrico e retirada ilegal de areia no Município de Cairu/BA, em face da imprescindibilidade da conclusão da seguinte diligência: aguardar prazo de resposta do INEMA e da SEDES de Cairu/BA.

Valença/BA, 16 de novembro de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 375/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Resolução 23/2007 do CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, em Inquérito RESOLVE CONVERTER a Notícia de Fato n° 003.9.143828/2023 Civil com o objetivo de apurar possível ocorrência de supressão de vegetação oriunda do bioma Mata Atlântica, em uma área de 1,68 ha (um hectare e sessenta e oito ares), Fazenda Rio da Cachoeira I, situada na Rodovia Camamu/Tapuia, KM 05, município de Camamu, CEP nº 45.445-000, coordenadas geográficas 39º7'19.908" W e13º59'47.262"S, de propriedade de Benedita Amaral Vivas.

Valença/BA, 16 de novembro de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 376/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao Sr. Leandro Brito Ribeiro e a SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 597.9.113165/2019, instaurado a fim de reunir elementos para subsidiar a atuação do Ministério Público na fiscalização do TAC firmado com o Sr. Percílio dos Santos.

Valença/BA, 16 de novembro de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 377/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 53 da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 03 de setembro

de 2023, o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 597.9.215868/2021, instaurado a fim de reunir elementos para subsidiar a atuação do Ministério Público na fiscalização do TAC firmado com o Sr. Napoleão Alvarez Martinez, em face da imprescindibilidade da conclusão da seguinte diligência: solicitação de parecer técnico à CEAT.

Valença/BA, 16 de novembro de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 378/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, §2° e §3°, da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório n° 164.0.198966/2014 em Inquérito Civil com o objetivo de apurar notícia de possível ilegalidade do parcelamento do solo do Loteamento Praias de Maraú, localizado na Praia de Algodões, Maraú/BA.

Valença/BA, 16 de novembro de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 379/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 41, §1º, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 30 de agosto de 2023, o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.170080/2020, a fim de apurar possíveis ilegalidades ocorridas no processo legislativo que resultou na Lei Complementar Municipal nº 007/2020, a qual expandiu a zona urbana no Distrito do Guaibim, Município de Valença., em face da imprescindibilidade da conclusão da seguinte diligência: remessa de ofício à Secretaria de Infraestrutura do Município de Valença/BA.

Valença/BA, 16 de novembro de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 380/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 41, §1º, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 10 de junho de 2023, o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.50620/2020, instaurado para apurar a conformidade legal do empreendimento de carcinicultura desenvolvido no Sítio do Sr. Aurelino Barbosa da Cruz, situado no local de coordenadas geográficas S 13°02’58.5” / W 038°50’25.1”, Distrito de Barreiras do Jacuruna, Município de Jaguaripe/BA, em face da imprescindibilidade da conclusão das seguintes diligências: reiteração de ofício ao CEAMA e ao Município de Jaguaripe.

Valença/BA, 16 de novembro de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 381/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 41, §1º, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar do dia 03 de setembro de 2023, o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.148318/2015, instaurado para apurar a regularidade dos processos administrativos de licenciamento ambiental e de fiscalização do cumprimento de condicionantes de empreendimentos e atividades licenciados/autorizados pelo Município de Maraú, em face da imprescindibilidade da conclusão da seguinte diligência: retorno dos autos à CEAT.

Valença/BA, 16 de novembro de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 382/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Resolução 23/2007 do CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, em Inquérito RESOLVE CONVERTER a Notícia de Fato n° 003.9.143777/2023 Civil com o objetivo de apurar possível ocorrência de supressão de vegetação oriunda do bioma Mata Atlântica, em uma área de 3,12 ha (três hectares e doze ares), na Fazenda Santa Cecília, situada no Orojó, estrada Vicinal do Varjão, Zona do Varjão, município de Camamu, CEP nº 45.445-000, coordenadas geográficas 39º18'59.893" W e 14º3'59.057"S, de propriedade da senhora Maria Auxiliadora Rita de Almeida Freitas.

Valença/BA, 16 de novembro de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 383/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 41, §1º, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 21 de agosto de 2023, o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.165815/2015, instaurado para apurar possíveis danos ambientais associados à supressão indevida de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica na Fazenda Califórnia, no Município de Ituberá/BA, em face da imprescindibilidade da conclusão da seguinte diligência: reiteração de ofício dirigido à SEMMA de Ituberá e agendamento de audiência extrajudicial.

Valença/BA, 16 de novembro de 2023.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Área: Direito à Saúde
Procedimento Administrativo nº: 644.9.426836/2023
Objeto: Apurar notícia de violação aos direitos de acesso a tratamento médico.
Data de Instauração: 06/11/2023
Parte: IRANY ALVES TEIXEIRA
Guiomar Miranda de Oliveira Melo
Promotora de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Anagé
Área: Moralidade Administrativa
Prorroga Inquérito Civil - 010.9.168841/2020
OBJETO: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça signatário, com atribuição plena na Promotoria de Justiça de Anagé/BA, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o presente Inquérito Civil, tombado sob o nº IDEA nº 010.9.168841/2020, tendo em vista o que preceitua o art. 9º, Resolução nº 23/2007 – CNMP e 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, para apurar as possíveis irregularidades, em tese, ocorridas no Município de Anagé.
Marco Aurélio Rubick da Silva
Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 14/08/2023

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Anagé
Área: Moralidade Administrativa
Prorroga Inquérito Civil - 003.9.41751/2020
OBJETO: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça signatário, com atribuição plena na Promotoria de Justiça de Anagé/BA, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o presente Inquérito Civil, tombado sob o nº IDEA nº 003.9.41751/2020, tendo em vista o que preceitua o art. 9º, Resolução nº 23/2007 – CNMP e 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, para apurar e acompanhar supostos atos de improbidade administrativa praticados pelo município de Caraíbas/Ba.
Marco Aurélio Rubick da Silva
Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 14/08/2023

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Anagé
Área: Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Instaura o Inquérito Civil nº 010.9.356654/2023
OBJETO: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CRFB/88; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96; arts. 25 a 30, da Resolução nº 11/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL para apurar supostas inexigibilidades indevidas de licitação para a contratação de escritórios de advocacia, bem como eventual superfaturamento nos contratos e apurar irregularidades na execução dos serviços contratados.
Marco Aurélio Rubick da Silva
Promotor de Justiça
Data de Instauração: 14/11/2022

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
IDEA Nº: 644.9.390641/2023
Objeto: Direitos da Pessoa Idosa- Abrigamento.
Interessada: ADELAIDE LIMA.
Data de Instauração: 06 de novembro de 2023.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
IDEA Nº: 644.9.436497/2023
Objeto: Direitos das Pessoas com Deficiência – Violação.
Interessada: MARIA CRISTINA VILAS BOAS TEIXEIRA.
Data de Instauração: 06 de novembro de 2023.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
IDEA Nº: 644.9.441773/2023
Objeto: Direitos da Pessoa Idosa- Abrigamento.
Interessada: RAQUEL PEREIRA SANTOS AMARAL.
Data de Instauração: 08 de novembro de 2023.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
IDEA Nº: 644.9.362719/2023
Objeto: Direito à Saúde - Tratamento médico.
Interessada: LUCIDALVA SILVA DE SOUZA.
Data de Instauração: 08 de novembro de 2023.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
IDEA Nº: 644.9.400477/2023
Objeto: Direito à saúde- Tratamento Médico.
Interessada: JASMIRA ALVES GERÔNIMO.
Data de Instauração: 14 de novembro de 2023.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº: 707.9.421748/2023
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções/BA
CLASSE: Extrajudicial > Procedimento do MP > Procedimento administrativo de Acompanhamento de TAC
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de proteção > Inclusão em programa de acolhimento familiar
DATA DE INSTAURAÇÃO: 14 de novembro de 2023.
INTERESSADO: Município de Boa Nova.
OBJETO: acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta, autos nº. 707.9.187039/2021, que trata da implementação e operacionalização do Serviço de Acolhimento Familiar e/ou institucional do município de Boa Nova.
RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº: 707.9.433150/2023
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções/BA
CLASSE: Extrajudicial > Procedimento do MP > Procedimento administrativo de Acompanhamento de TAC
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade administrativa > Violação aos princípios administrativos
DATA DE INSTAURAÇÃO: 14 de novembro de 2023.
INTERESSADO: Jornando Vilasboas Alves, Município de Bom Jesus da Serra

OBJETO: acompanhar o cumprimento das cláusulas de Acordo de Não Persecução Cível, nos autos nº. 707.9.474223/2023, que trata sobre a promoção indevida de enaltecimento pessoal praticado pelo prefeito de Bom Jesus da Serra/BA, durante os festejos juninos do município.
RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
Idea nº 644.9.127867/2018
Finalidade do Edital: comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Prata I, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande
Acompanhado(a): Patrícia Oliveira Coelho
Investigado: Município de Vitória da Conquista
Data e local da prorrogação: Vitória da Conquista, 31 de outubro de 2023
Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
Idea nº 644.9.80046/2019
Finalidade do Edital: comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Carajás, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande
Acompanhado(a): Hudson Silva Brito
Investigado: Município de Vitória da Conquista
Data e local da prorrogação: Vitória da Conquista, 31 de outubro de 2023
Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
Idea nº 644.9.128318/2023
Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento preparatório para apurar possível docorrência de ilícitos no Poço Escuro de Vitória da Conquista, favorecidos pela falta de fiscalização municipal à área protegida, com âncoras no artigo 26, § 1º, da Resolução nº 11 de 11 de abril de 2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Investigado: Município de Vitória da Conquista
Data e local da prorrogação: Vitória da Conquista, 09 de novembro de 2023
Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
Idea nº 003.9.408553/2023
Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a instauração de Inquérito Civil para apurar a notícia de venda de produto florestal de espécies nativas sem licença válida outorgada pela autoridade ambiental competente, no município de Vitória da Conquista, identificada durante a Operação Metaverso, do IBAMA, constante do auto de infração nº VRXQPVKJ, com âncoras no artigo 25, inciso II, da Resolução nº 11 de 11 de abril de 2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e artigo 1º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Investigado: NDA Materiais de Construção Ltda.
Data e local da instauração: Vitória da Conquista, 15 de novembro de 2023

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
Idea nº 644.9.177800/2018

Finalidade do Edital: comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Nazaré, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande
Acompanhado(a): Maurício Ariboni, representado por Agropecuária Nossa Senhora da Conceição
Data e local da prorrogação: Vitória da Conquista, 15 de novembro de 2023
Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
Idea nº 644.9.282253/2021
Finalidade do Edital: comunicar aos interessados a prorrogação de Inquérito Civil para apurar a notícia supressão de vegetação nativa e produção de carvão, sem autorização da autoridade competente, nas Fazendas Feirinha do Morro e Jatobá, no município de Condeúba, com âncoras nos artigos 9º da Resolução nº 174, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 41, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Investigado: Data e local do arquivamento: Vitória da Conquista, 15 de novembro de 2023
Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini